



PARECER ÚNICO Nº 0382401/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 43670/2013/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação em barramento em curso de água	7317/2017	Deferida
Captação em barramento em curso de água	7318/2017	Deferida
Captação em barramento em curso de água	7319/2017	Deferida
Captação em barramento em curso de água	9146/2017	Deferida
Barramento em curso de água, sem captação	26996/2017	Deferida
Certidão de registro de uso da água	03494/2015, 04020/2015, 04023/2015, 04024/2015, 07320/2017, 07321/2017, 07322/2017, 07323/2017, 07324/2017, 07325/2017, 07326/2017, 07327/2017, 07328/2017, 26997/2017, 07328/2017 e 27018/2017.	Emitidas

EMPREENDEDOR:	Viena Fazendas Reunidas LTDA			CNPJ: 19.527.852/0001-60
EMPREENDIMENTO: Mosaico Fazenda Gurguri (Fazenda Gurguri, Gurguri I, Gurguri II e Gurguri III, Bonsucesso), Mosaico Fazenda São Miguel (São Miguel, Santa Marta e Jampruca), Mosaico Fazenda São Domingos (Fazenda Brejos, Córrego do São Domingos e Capinal), Mosaico Fazenda Beira Rio (Fazenda Beira Rio, Oásis, e Taquaril) e Mosaico Fazenda Córrego Novo e Pilões				
EMPREENDIMENTO:	Antinha, Antinha da Boa Vista, São João ou São Domingos, Córrego do Sabão, Córrego do Capinal, Córrego do São Domingos e Capinal), Mosaico Fazenda Beira Rio (Fazenda Beira Rio, Oásis, e Taquaril) e Mosaico Fazenda Córrego Novo e Pilões			CNPJ: 19.527.852/0008-36
MUNICÍPIO (S):	Jequitinhonha, Itaobim, Ponto dos Volantes, Araçuaí e Itinga.			ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT/Y	8.168.000 8.161.500 8.166.000 8.154.000 8.138.000	LONG/X	270.000 258.000 250.000 240.000 218.000
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL:	Rio Jequitinhonha		BACIA ESTADUAL:	Médio e Baixo Rio
UPGRH:	JQ3			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): G-03-02-6 Silvicultura G-03-03-4 Produção de Carvão Vegetal			CLASSE
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ecoflor Serviços Ambientais / Eduardo Wagner Silva Pena			REGISTRO: CRBio 57.631/04-D	



RELATÓRIO DE VISTORIA: 14/2018

DATA: 28, 29 e 30/08/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pablo Florian de Castro - Analista Ambiental - (Gestor)	1375473-4	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula - Diretor de Controle Processual	1107056-2	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	

1. Introdução

A Viena Fazendas Reunidas LTDA. protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 17/12/2015, por meio do qual em 02/02/2016 gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 2167572/2013 D e que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva - LOC. Em 05/02/2016, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 43670/2013/001/2015 ao qual se refere este Parecer Único. O empreendedor apresentou manifestação para permanecer na modalidade de análise da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

O empreendimento em tela, classificado como classe III (porte médio e potencial poluidor médio) segundo a DN nº 74/04, visa à obtenção de licença ambiental para as atividades de: Silvicultura (G-03-02-6) e Produção de Carvão Vegetal (G-03-03-4).

O processo foi instruído com Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, uma vez que é obrigatória a realização de EIA/RIMA para projetos agropecuários que contemplem áreas superiores a 1000 hectares. Assim sendo, o empreendedor apresentou o Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Plano de Controle Ambiental – PCA referentes ao mosaico de Fazendas **Córrego Novo/Pilões**; e no dia 19/02/2015 apresentou o Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Plano de Controle Ambiental – PCA dos mosaicos das Fazendas **Gurguri** (Gurguri, Gurguri I, Gurguri II, Gurguri III, Bonsucesso), **Beira Rio** (Beira Rio, Oásis, Taquaril), **São Miguel** (São Miguel, Santa Marta e Jampruca) e **São Domingos** (Brejos, Antinha, Antinha da Boa Vista, São João ou São Domingos, Córrego do Sabão, Córrego do Capinal, Córrego do São Domingos e Capinal), ambos sob responsabilidade da empresa de consultoria ambiental Ecoflor Serviços Ambientais.

Para dar continuidade ao funcionamento do empreendimento, no dia 29 de setembro de 2015, o empreendedor solicitou a lavratura de um termo de ajustamento de conduta – TAC, conforme art. 14 do Decreto 44844/2008. Portanto, no dia 29 de setembro de 2015, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 07/2015, com sua vigência até o julgamento da Licença de Operação Corretiva.

Por força do disposto no art. 225, IV da CF/88 e pela Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi dada publicidade ao EIA/RIMA, porém, não houve solicitação de realização de Audiência Pública pelos interessados nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 12/94.



Nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2017, foram realizadas vistorias no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença de Operação Corretiva, tendo sido gerado o Relatório de Vistoria nº. 14/2018.

Assim, este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença de Operação Corretiva para as atividades de Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento ocupa áreas localizadas em cinco municípios: Ponto dos Volantes, Itaobim, Jequitinhonha, Araçuaí e Itinga. É composto por diversas glebas que podem ser compreendidas conforme seu agrupamento espacial em cinco propriedades, cujos nomes aqui adotados correspondem às glebas de maior representatividade: (1) Fazenda Córrego Novo, (2) Fazenda São Domingos, (3) Fazenda Beira Rio, (4) Fazenda Jampruca e (5) Fazenda Gurguri. A figura 1 demonstra a localização do empreendimento em relação aos municípios.

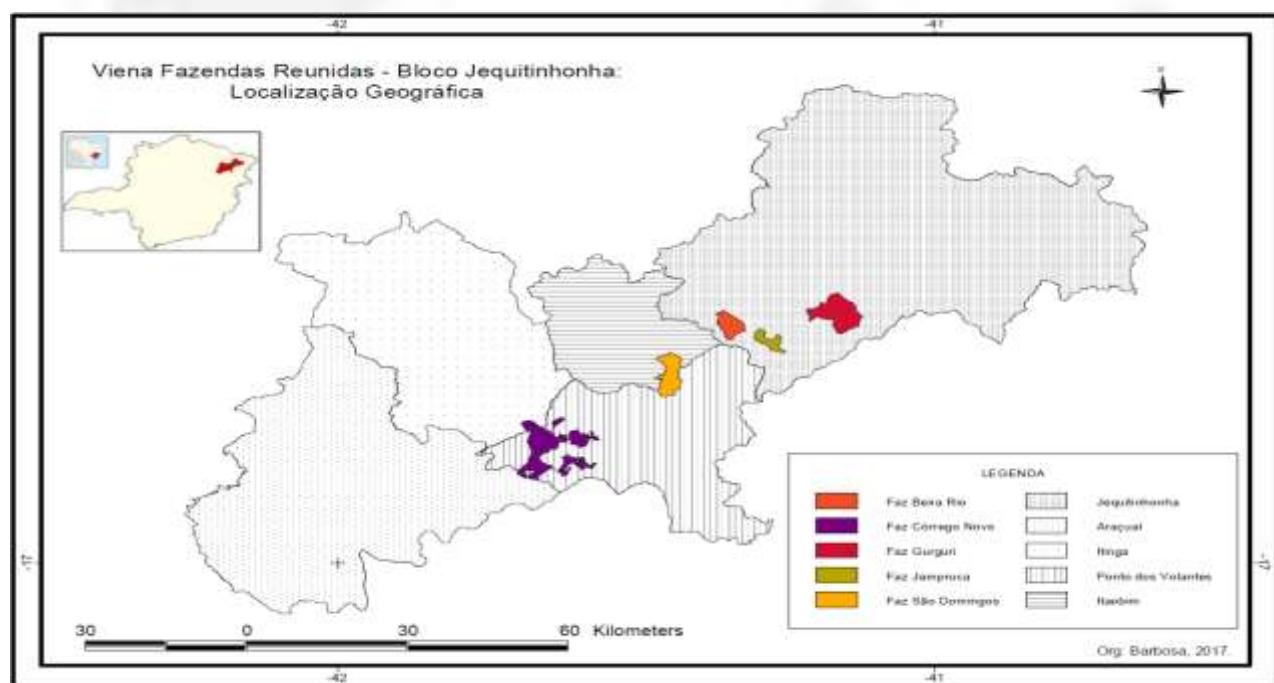


Figura 01: Localização geográfica do empreendimento.

Em termos de área têm-se: Fazenda Córrego Novo, 7.614,19 ha; Fazenda São Domingos, 3.244,21 ha; Fazenda Beira Rio, 2.102,02 ha; Fazenda Jampruca, 1.318,46 ha; e Fazenda Gurguri, 5.006,49 ha, somando, portanto, cerca de 19.000 hectares.

Trata-se de uma região de domínio do bioma Mata Atlântica. O empreendimento soma 11.309,03 hectares de áreas de Reserva Legal, APPs, remanescentes de vegetação nativa e uma RPPN (localizada na Fazenda Gurguri, com 1.001,18 ha). As áreas sem vegetação nativa, em geral estão ocupadas com florestas plantadas de eucalipto ou pastagam. No Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais a Vulnerabilidade Natural da região varia de baixa a alta, com destaque para a Fazenda Córrego Novo, com vulnerabilidade alta; a Integridade da Fauna



é média para todas as propriedades; e a integridade da Flora, fica entre alta e muita alta. A unidade de conservação mais próxima é a Reserva Biológica da Mata Escura, distante cerca de 10 km em linha reta da Fazenda Gurguri. As figuras 02, 03, 04, 05 e 06 demonstram o perímetro do empreendimento.

MOSAICO FAZENDA SÃO MIGUEL



Figura 02: Perímetro do empreendimento



MOSAICO FAZENDA GURGURI – BONSUCESSO

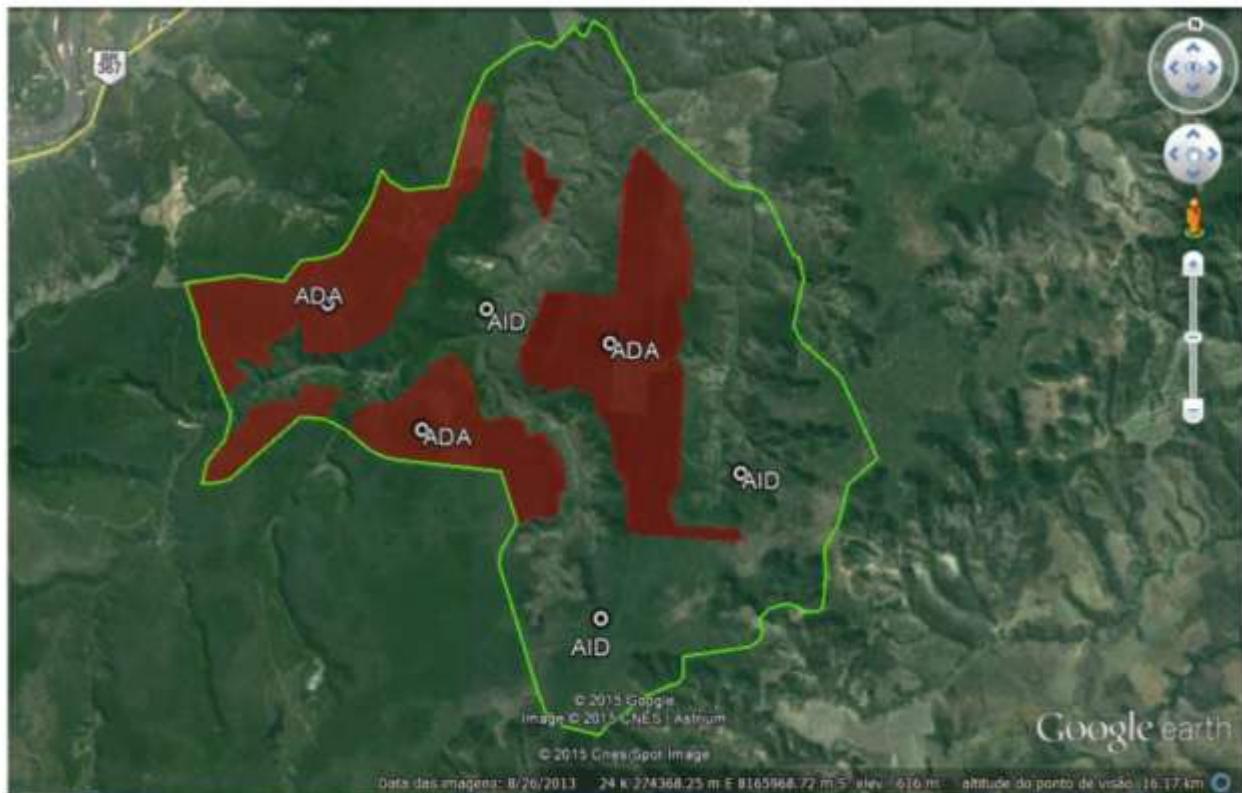


Figura 03: Perímetro do empreendimento.

MOSAICO FAZENDA BEIRA RIO

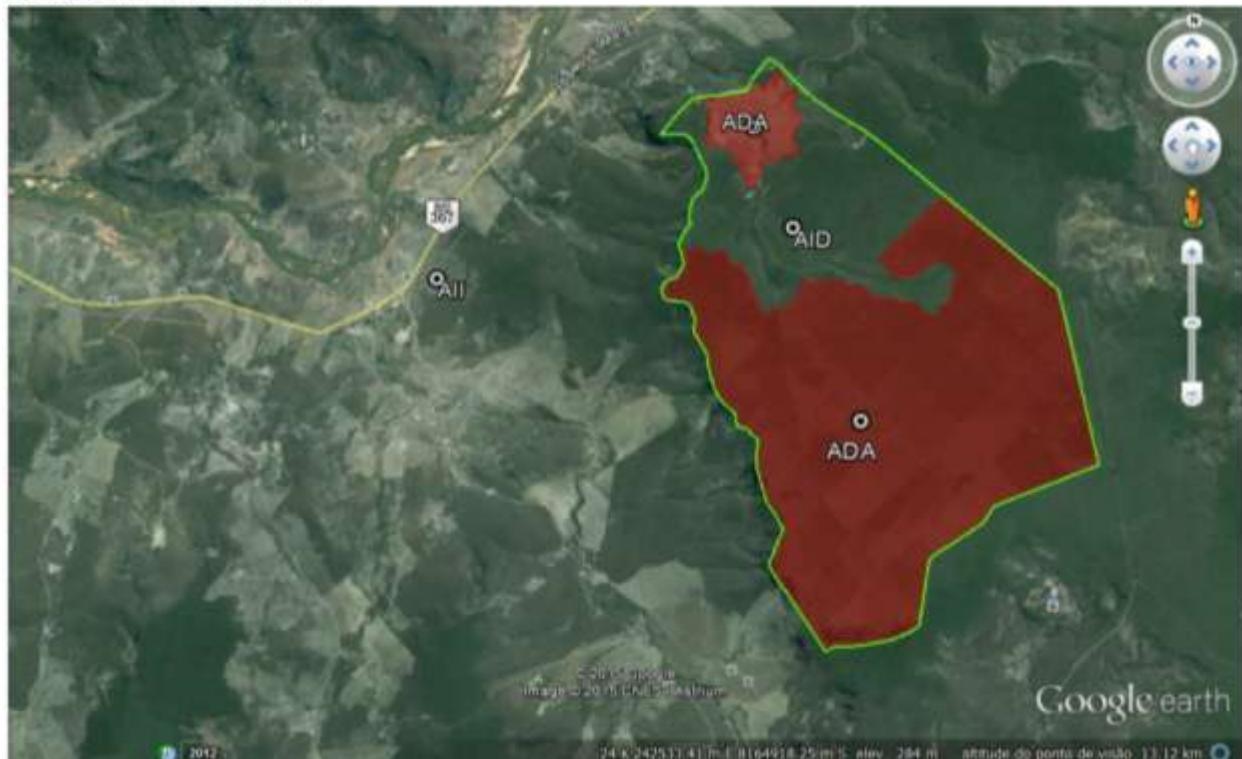


Figura 04: Perímetro do empreendimento



MOSAICO FAZENDA SÃO DOMINGOS



Figura 05: Perímetro do empreendimento.

MOSAICO FAZENDAS CÓRREGO NOVO E PILÕES

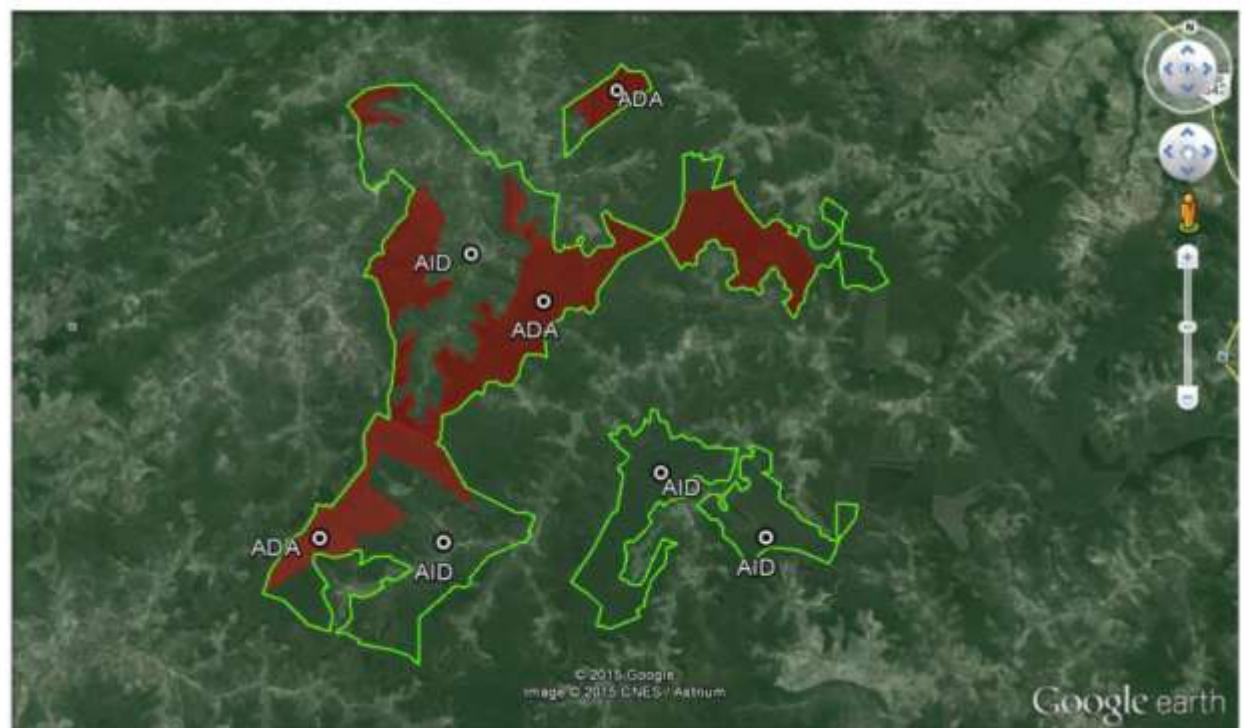


Figura 06: Perímetro do empreendimento.



Quadro 01: Uso e ocupação do solo

Descrição	Área (ha)
Área de Preservação Permanente	1.491,7194
Plantio	7.380,29
Aceiros	482,6824
RPPN	1.001,1892
Remanescente e pastagem disponíveis	740,3232
Reserva Legal Incrementadas	4.149,0908
Reserva Legal Instituídas	4.040,0867
Área Total	19.285,3817

2.1. Infraestrutura do Empreendimento

A infraestrutura do empreendimento é composta por: escritório, casa do caseiro, galpão de defensivos e fertilizantes, talhões com plantio de eucalipto, carreadores e aceiros. Todas as benfeitorias do empreendimento onde ocorre a permanência de funcionários possuem sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro, os resíduos domésticos são condicionados para envio e destinação correta, toda a água destinada para o consumo humano passa pelo sistema de cloração e filtragem e a energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

2.1.1. Escritório

O escritório do empreendimento está localizado na Fazenda São Domingos (coordenadas planas em UTM, 24K, WGS84, 240342/8153237), possui uma área de 600 m², edificada mediante placas de cimento, com piso de cimento queimado, engradamento de madeira, telhado de cerâmica, telhas plásticas de PVC garantindo a iluminação. Internamente, apresenta salas, quartos, cozinha, banheiros e área de serviço. Trata-se de uma casa que atualmente é empregada como escritório. Apresenta instalado, sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro.

2.1.2 Casa do Caseiro

Na sede da Fazenda São Domingos (coordenadas planas em UTM, 24K, WGS84, 240338/8153290), a 30 metros do escritório, está localizada a casa do caseiro, possui uma área de 120 m², edificada em alvenaria. Internamente, apresenta sala, quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. Apresenta instalado, sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro.

2.1.3. Almoxarifado

O almoxarifado do empreendimento está localizado na Fazenda São Domingos (coordenadas planas em UTM, 24K, WGS84, 240342/8153237), utilizando a mesma área do escritório e está localizado a 150 metros do Galpão de Defensivos e Fertilizantes. Possui uma área 600 m², edificada mediante placas de cimento, com piso de cimento queimado, engradamento de madeira, telhado de cerâmica e telhas plásticas de PVC garantindo a iluminação. Internamente, apresenta salas, quartos, cozinha, banheiros e área de serviço. Trata-se de uma casa que atualmente é empregada como Almoxarifado de EPI's e equipamentos



utilizados no plantio de eucalipto. Apresenta instalado, sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro.

2.1.4. Galpão de Defensivos e Fertilizantes

O galpão de defensivos e fertilizantes do empreendimento está localizado na Fazenda São Domingos (coordenadas planas em UTM, 24K, WGS84, 240332/8153070), a 150 metros do escritório, medindo 330 m², trata-se de uma antiga baia para cavalos. O galpão é concretado e coberto por estrutura e telhado de cerâmica. O galpão é utilizado para estocagem de defensivos agrícolas, fertilizantes e ferramentas diversas de uso silvicultural.

Os defensivos e fertilizantes utilizados pela empresa são: Isca formicida a base de sulforamida, herbicida a base de glyphosate, fungicidas (benlate, captan, cobox DF), inseticidas (decis, folidol, abamectim) e fertilizantes com formulações NPK.

O empreendedor deverá adequar o galpão de defensivos e fertilizantes, conforme especificações técnicas da NBR nº 9.843 da ABNT.

2.1.5. Estradas Internas e Aceiros

O empreendimento possui 482,6824 hectares de estradas e aceiros. As estradas principais e municipais que cortam o empreendimento têm 8 metros de largura, as demais estradas têm 6 metros de largura. Os aceiros localizados em faixas externas nas fazendas possuem largura média de 20 metros e os localizados nas partes internas possuem 10 metros de largura, prestando-se como medida de proteção em caso de incêndios florestais vindo de confrontantes.

Foram implantados camalhões e bacias de contenção laterais nas estradas e aceiros a fim de manter a conservação do solo da área de influência do empreendimento, bem como potencializar o abastecimento do lençol freático.

No empreendimento é realizada a manutenção dos aceiros para evitar o espalhamento do incêndio florestal em caso de ocorrência. Além disso, existe brigadistas treinados e equipamentos apropriados para combate.

2.1.6. Talhões com plantio de eucalipto

O empreendimento possui 7.517,57 de eucalipto plantado tendo como objetivo a produção de carvão vegetal, quando a floresta atingir estágio de maturação ideal. A justificativa dessa atividade é o atendimento de parte da demanda da Viena por carvão vegetal que será utilizado no processo produtivo do ferro-gusa em sua Siderúrgica no município de Sete Lagoas.

2.1.7. Unidades de Carbonização

O processo produtivo será concentrado em 6 (seis) Plantas de Carbonização (PC) e estarão locadas da seguinte forma:

- 1 PC no bloco São Domingos com área de 3,00 ha.
- 1 PC no bloco Beira Rio com área de 3,00 ha.
- 1 PC no bloco Gurguri com área de 3,00 ha.
- 1 PC no bloco Jampruca com área de 3,00 ha.



- 2 PC's no bloco Córrego Novo Pilões com área de 2,00 ha cada uma.

Serão construídos 300 fornos com diâmetro 3,5 m e altura 2,5 m. O volume de carvão que cada forno terá capacidade de produzir é 27 mdc/mês.

Próximo as plantas de carbonização serão construídas áreas de vivência compostas por escritório, refeitório, sanitários e área de descanso.

2.2. Procedimentos Operacionais

2.2.1. Procedimentos Operacionais para as Frentes de Trabalho

Todas as frentes de trabalho apresentam de modo comum, local coberto, podendo ser edificações ou barracas estabelecidas junto ao trabalho, com mesas, cadeiras/bancos, depósito de água potável, local para coleta de lixo doméstico, estojo de primeiros socorros, banheiro móvel e sistema de comunicação para auxílio no caso de qualquer necessidade. Nos acampamentos das frentes de colheita, existem oficinas para atendimento exclusivo para pequenos consertos em motosserras e depósito de combustível para abastecimento das mesmas, dentro de bacias de contenção com piso impermeável.

2.2.2. Procedimentos Operacionais na Formação da Floresta

Limpeza da área: A limpeza da área para implantação da floresta de eucalipto consistiu na supressão da vegetação nativa, de acordo com o empreendedor, previamente à limpeza foi solicitado ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).

Preparo do solo: O sistema de preparo do solo para o plantio de eucalipto depende da topografia e do tipo de solo, e varia desde o preparo manual até o mecanizado. Em áreas de topografia acidentada, onde não é possível a mecanização, e em áreas sujeitas a erosão, a operação resume-se em abertura de covas (30x30x30cm), feitas manualmente ou com máquinas coveadeiras manuais (motocoveadeiras) ou acopladas a trator. Se o solo apresentar algum sinal de compactação recomenda-se uma cova maior (40x40x40cm).

Em áreas mecanizáveis, o preparo do solo é feito de forma convencional ou adotando-se o cultivo mínimo. No empreendimento em questão adotou-se o cultivo mínimo.

Combate às formigas cortadeiras: Dentre as diferentes pragas que atacam os povoamentos florestais, destacam-se as formigas cortadeiras, denominadas saúvas e quenquéns. Essas formigas precisam ser combatidas em todas as fases de desenvolvimento de uma floresta, pois, o sucesso do empreendimento depende desse tipo de ação.

Escolha do espaçamento: Para a escolha do espaçamento, deve-se ter preocupação quanto à espécie, o grau de melhoramento, a fertilidade do solo e o objetivo do plantio (celulose, lenha, carvão, serraria, etc). O melhor espaçamento é aquele que produz o máximo de madeira, em tamanho, forma e qualidade, com o menor custo.

No empreendimento é adotado na maioria dos talhões o espaçamento 3,3m x 2,5m (1.212 indivíduos/ha). Esse espaçamento tem a vantagem de permitir o fechamento da copa com aproximadamente dois ou três anos de idade, reduzindo o número de tratos culturais



necessários para se manter a floresta limpa. Além disso, permite a mecanização de diferentes operações e proporciona melhor aproveitamento da floresta por ocasião da colheita.

Adubação: A fertilização é um dos meios para se obter ganho de produtividade, dentro de certos limites. Em geral, as áreas destinadas para reflorestamento são carentes de elementos minerais, exigindo, portanto, o emprego de uma adubação bem balanceada, de forma a propiciar níveis de fertilidade do solo compatíveis com a espécie.

Sulcamento e, ou coveamento: Em áreas onde se adotou o preparo convencional do solo, pode-se fazer o sulcamento. Os sulcos são feitos por sulcadores tracionados por trator de pneu, e possuem uma profundidade de, aproximadamente, 50 cm.

Quando não se faz o sulco, pode-se marcar as covas por meio de uma roda de ferro com saliências que, ao contato com o solo, deixa marcas que indicam o local da cova. Essa roda de ferro também denominada pé-de-burro, é tracionada por trator de pneus e marca duas linhas de plantio ao mesmo tempo.

Plantio: Preparado o solo, adubado, sulcado e/ou coveado, inicia-se o plantio propriamente dito. O plantio pode ser manual ou semimecanizado. O sucesso do reflorestamento está diretamente ligado aos cuidados que devem ser observados por ocasião do plantio.

As mudas a ser usadas para plantio devem obedecer há alguns parâmetros de qualidade. São eles:

- Altura entre 20 e 40 cm;
- Diâmetro do coletor mínimo de 2mm;
- Muda com três ou mais pares de folhas;
- Muda no centro do tubete;
- Ausência de ataque de pragas e doenças;
- Rústicas;
- Sistema radicular bem formado e sem enovelamentos;
- Presença de raízes ativas, não excedendo a borda inferior dos tubetes;
- Substrato firme, não desmanchando ao ser retirado do tubete;
- Tubete cheio;
- Muda ereta (sem inclinação acentuada);
- Muda sem danos físicos (quebradas etc);
- Sem sintoma de deficiência de nutrientes;
- Ausência de plantas invasoras;
- Ausência de brotações.

Replantio: Essa operação, que é feita manualmente, deve ser feita sempre que houver índices de falhas superiores a 5% ou mesmo inferiores a esse valor, porém, em reboleiras. Deve ser realizado, no máximo, 30 dias após o plantio, utilizando-se mudas com o mesmo padrão de qualidade das plantadas inicialmente.

Tratos culturais: Para a maioria das espécies florestais, a competição com as plantas indesejáveis (mato) é fator limitante ao crescimento e à sobrevivência, principalmente, na fase



de estabelecimento. Desse modo, é importante que nessa fase as mudas sejam mantidas livres de competição.

Durante a fase de formação do povoamento florestal, são feitas tantas capinas e roçadas quanto necessário, sendo que a intensidade desses tratos culturais varia em função da planta indesejável, da sua agressividade e do seu nível de infestação, bem como da espécie florestal implantada, cujo desempenho inicial depende do espaçamento, da fertilização e das técnicas de implantação.

Normalmente, faz-se de duas a três capinas no primeiro ano, uma capina e uma roçada no segundo ano, uma roçada no terceiro ano, quando, então a floresta entra na fase de custeio.

2.2.3. Procedimentos Operacionais na Conservação de Estradas e Aceiros

A empresa mantém a construção e manutenção de saídas da água nos aceiros e construção de caixas de contenção e camalhões das áreas mais inclinadas para conter a água da chuva, visando proteger as redes de drenagem e nascentes contra o assoreamento. No empreendimento já existem várias bacias de acumulação associadas a camalhões nas estradas

Os camalhões, contribuem para diminuir a velocidade da água, em função da perda de energia cinética, e assim, minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo. Além disso, a água com baixa energia é direcionada para caixas de contenção laterais permitindo, portanto, a sua infiltração no solo e abastecimento do lençol freático.

2.2.4. Procedimentos Operacionais da Colheita

A colheita florestal é um conjunto de operações realizadas no maciço florestal, objetivando preparar e transportar a madeira até o seu local de utilização, por meio de técnicas e padrões estabelecidos, com a finalidade de transformá-la em produto final. Basicamente, a colheita florestal engloba as operações de corte, pré-extração, extração, carregamento e descarregamento da madeira. O carregamento refere-se à colocação da madeira no veículo para o transporte principal ou para a extração, e o descarregamento é a retirada da madeira do veículo de transporte, no local de utilização final.

É realizada quando a floresta atinge 6 (seis) anos. No empreendimento, provavelmente, a colheita ocorrerá de forma mecanizada com uso de Feller- Buncher, Skidder e Garra traçadora.

2.2.5. Procedimentos Operacionais para Manutenção Mecânica e Abastecimento de Equipes Automotores

Todas as atividades de manutenção mecânica dos equipamentos automotores (trocas de óleos, filtros, reparos, consertos e lavagem) e abastecimento são realizados fora do empreendimento, já que a empresa terceiriza a manutenção dos seus equipamentos.

2.2.6. Procedimentos Operacionais para Prevenção e Combate a incêndios

As medidas preventivas adotadas na empresa para prevenção e combate a incêndios são: Conservação de Estradas e Aceiros, Programa de Vigilância Patrimonial, Rondas ou Patrulhas e Combate a foco de incêndio.



2.3. Mão de obra

De acordo com o empreendedor o quadro funcional da empresa contempla 01 Superintende Agroflorestal (Realiza visita mensal), 01 Coordenador Ambiental (Realiza visita mensal), 01 Técnico de Segurança do trabalho (Realiza visita mensal), 02 Técnicos agrícolas (Ficam no escritório da Fazenda São Domingos), 03 Trabalhadores rurais que moram na Fazenda São Domingos. Para as atividades de silvicultura, a empresa conta com 35 funcionários terceirizados, sendo 20 Trabalhadores Rurais - Empresa ALPHA - Empreiteira Florestal e 15 Trabalhadores Rurais - Empresa Carboplan - Empreiteira Florestal.

2.4. Efluentes e Resíduos

2.4.1. Efluentes líquidos

Os efluentes domésticos são destinados para sistemas de tratamento com fossa séptica, filtro e sumidouro dimensionados. No campo, a empresa adota banheiros móveis.

2.4.2. Efluentes atmosféricos

Durante a operação do empreendimento as emissões atmosféricas consistirão em gases e materiais particulados que serão provenientes da queima de combustível nos motores das máquinas e implementos agrícolas, além de fumaça das Unidades de Carbonização (que ainda serão instaladas). Atualmente, não existe a atividade de produção de carvão vegetal no empreendimento.

2.4.3. Resíduos sólidos

No empreendimento, durante a fase de instalação, os resíduos sólidos gerados consistiram, basicamente, em resíduos domésticos e embalagens de insumos e defensivos agrícolas. Durante a fase de operação do empreendimento ocorre a geração de resíduos sólidos nas frentes de serviço (embalagens de isca) e nas residências (papel, papelão plástico metal).

As embalagens vazias de defensivos são submetidas ao processo de tríplice lavagem, com a água da lavagem prestando-se na composição da nova calda a ser aplicada. Posteriormente são inutilizadas e retornadas para o depósito de defensivos para serem devolvidas ao fabricante.

Os fertilizantes são normalmente fornecidos em embalagens plásticas, sacos de fibra ou a granel. As embalagens após vazias são acondicionadas em depósitos e destinadas à reciclagem.

2.4.4. Ruídos

Os ruídos gerados no empreendimento foram provenientes do uso de máquinas e implementos agrícolas. Durante a fase de operação do empreendimento, continuará ocorrendo a geração de ruídos decorrente, principalmente, do uso de máquinas e implementos agrícolas.

2.4.5. Poeira

Ocorre geração de poeira decorrente da passagem de máquinas e equipamentos na colheita florestal e dos veículos de apoio e supervisão das atividades. Será estabelecida rotina



operacional de umectação das vias, principalmente no período de seca e caso a poeira seja um incômodo às comunidades após o retorno às operações serão exigidas providências.

3. Definição das Áreas de Influência

A definição das áreas de influência de um determinado empreendimento está associada, principalmente, à abrangência dos impactos gerados nos meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes da implantação e operação das atividades. Em relação aos empreendimentos (Mosaico Gurguri/Bonsucesso, Mosaico Beira Rio, Mosaico São Miguel, Mosaico São Domingos e Mosaico Córrego Novo/Pilões), após pesquisas bibliográficas, bem como informações coletadas em campo para elaboração do diagnóstico ambiental, pode-se definir geograficamente as seguintes áreas: Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII). As definições dessas áreas são de suma importância no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), haja vista, possibilitar a definir com maior eficiência as medidas mitigadoras para os impactos gerados.

3.1. Áreas de Influência do Meio Físico

Área Diretamente Afetada (ADA): Compreende toda a área que sofreu alteração do uso do solo para implantação e operação da atividade de silvicultura. Assim, a ADA compreende a área de plantio, estradas, aceiros, sede, barramento.

Área de Influência Direta (AID): Compreende as áreas que não sofreram impactos diretos e que estão localizadas no entorno das áreas que tiveram o uso do solo alterado para implantação e operação da atividade de silvicultura. Inclui-se aí as rochas, relevo e solos dos remanescentes florestais que não sofreram intervenção direta, bem como os cursos d'água existentes no entorno do empreendimento.

Área de influência Indireta (AII): Compreende toda a Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha no entorno do empreendimento.

3.2. Áreas de Influência do Meio Biótico

Área Diretamente Afetada (ADA): Compreende as áreas que tiveram a vegetação nativa suprimida para implantação e operação da atividade de silvicultura existente nas matrículas que compõe o empreendimento. Nessas áreas ocorreram perda e destruição de habitats afetando tanto a fauna como a flora.

Área de Influência Direta (AID): É representada pelos remanescentes florestais nativos que compõem as áreas de reserva legal e Áreas de Preservação Permanente (APP's). Quando a ADA sofre intervenção para implantação de atividades a tendência natural da fauna é migrar para AID, haja vista, se tratar de local com maior disponibilidade de recursos. Entretanto, a chegada dos elementos faunísticos na AID, inicialmente, pode gerar competição pelos recursos do meio e assim, é natural que durante um determinado período as populações aí residentes sofram certa flutuação.



Área de Influência Indireta (AII): Compreende o entorno dos empreendimentos num raio de 50 Km, haja vista levarmos em consideração que algumas espécies de mamíferos que perdem seu habitat podem migrar por longas distâncias. O mesmo é válido para o grupo avifauna.

3.3. Áreas de Influência do Meio Socioeconômico

Área de Influência Direta (AID): É representada pela área do entorno do empreendimento.

Área de Influência Indireta (AII): É representada pelos municípios de Ponto dos Volantes, Itaobim, Jequitinhonha, Itinga e Áraçuaí.

4. Caracterização Ambiental

4.1. Meio Biótico

4.1.1. Flora

Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428 de 2006 verificou-se que a área do empreendimento, encontra-se situada nos limites do Bioma Mata Atlântica.

Apesar dessa classificação, de acordo com o levantamento de campo realizado no conjunto de fazendas, temos três classificações diferenciadas, onde o mosaico Fazenda Gurguri pode ser caracterizada como área de Floresta Estacional Decidual (FED) com enclaves de Floresta Estacional Semidecidual (FES), enquanto que os mosaicos São Miguel, Beira Rio e São Domingos temos a predominância da fitofisionomia FED com FES nas encostas e relevos encaixados de maior umidade e deposição de matéria orgânica e sedimentos. Além disso, temos também áreas de campo cerrado que possui relação/associação com solos mais juvenis, ácidos, coesos, cascalhentos e rasos e, ainda áreas de transição Cerrado – FED.

Nas fazendas as vegetações nativas são formadas por campo Cerrado, áreas de transição de Cerrado – Floresta Estacional Decidual, formações típicas da fitofisionomia “Floresta Estacional Decidual” em diferentes graus de regeneração natural e áreas de Floresta Estacional Semidecidual localizadas em encostas e áreas encaixadas do terreno em elevado grau de conservação e estágio de regeneração natural.

De maneira geral, entre as principais espécies identificadas nas fazendas existem várias associadas ao bioma cerrado, assim como outras típicas de habitats de Floresta Estacional Decidual ou Semidecidual, principalmente os indivíduos conhecidos como leguminosas, mas que pertencem a diversas famílias botânicas (Fabaceae - Mimosoideae, Fabaceae – Caesalpinoideae, Fabaceae Papilioideae e Fabaceae – Faboideae) não só da antiga Família Leguminosae desmembrada em três famílias distintas: Mimosaceae, Caesalpinaeae e Fabaceae.

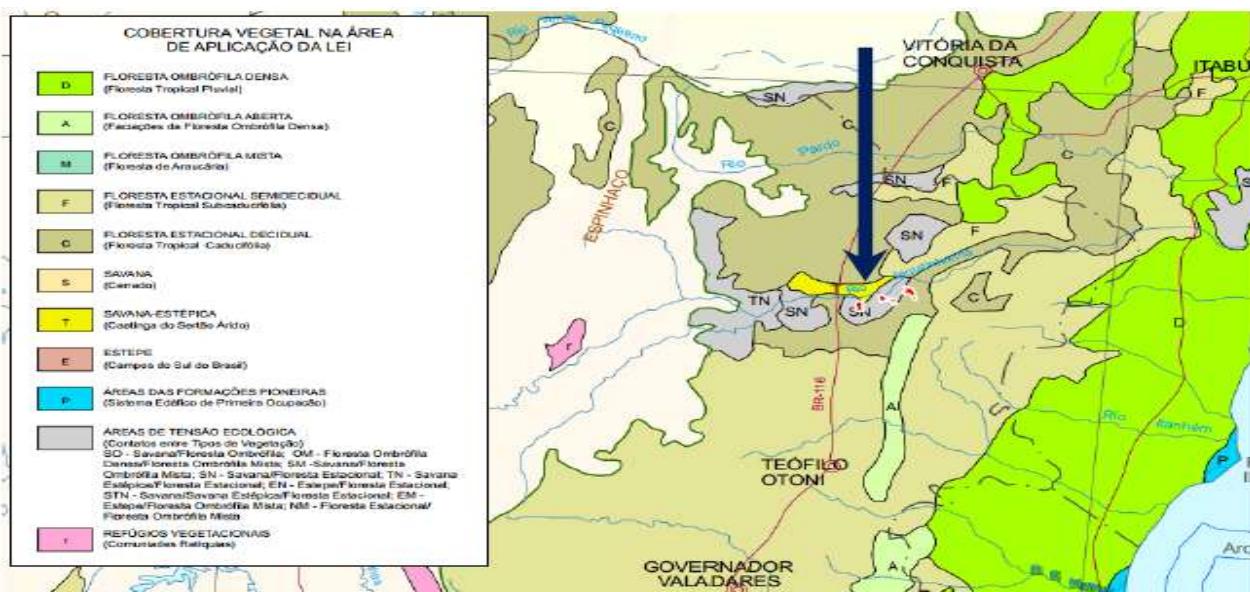


Figura 07: Parte do Mapa de Aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/06) com adaptações e indicação da área de inserção das fazendas.

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Nas fazendas que compõem o mosaico São Domingos as áreas de preservação permanente concentram-se basicamente em dois blocos, sendo um localizado mais ao norte e outro ao sul com uma faixa adentrando ao centro-leste da propriedade, sendo que o bloco norte e o bloco sul possuem respectivamente 35,7082 ha e 58,9446 ha destinados à APP. A oeste da propriedade tem uma APP de borda de chapada referente a 28,0348 ha.

Nas fazendas que compreendem o mosaico Beira Rio/Oásis/Taquaril há 120,6563 ha de APP. Já nas fazendas que compreendem o mosaico São Miguel/Santa Marta/Jampruca, a sul da propriedade tem uma área delimitada como APP de borda de chapada perfazendo 200 metros, onde será realizado o recuo dos talhões em 55,6582 ha. Neste bloco, está sendo proposta a ampliação de 83,8123 ha de reserva legal junto ao MP.

No mosaico Gurguri/Bonsucesso, de um total de 5006,4908 ha, 324,2581 ha são destinados à APP. Dentro do contexto dos 324,2581 ha de APP, existe uma área delimitada como APP de borda de chapada perfazendo 200 metros, onde será realizado o recuo dos talhões em 15,4000 ha.

No mosaico Córrego Novo e Pilões de um total de 7.614,1953 ha, 845,0910 ha são destinados à Área de Preservação Permanente - APP (11,09 %) incluídas as áreas de afastamento de 200 m para compor a borda da chapada.

4.1.2. Fauna

O diagnóstico da fauna, apresentado pelo empreendedor, foi desenvolvido com a utilização de dados tanto primários como secundários. Buscando atender aos princípios estabelecidos pela legislação ambiental vigente, foram realizadas duas campanhas de campo, sendo uma na estação chuvosa (Dezembro de 2013) e a outra na estação seca (Julho de 2014).



Foram realizados levantamentos bibliográficos, entrevistas, transectos aleatórios de busca direta e de vestígios com esforço amostral de dez dias para cada grupo faunístico em duas campanhas (uma estação seca outra na chuvosa). Os transectos abordaram de forma satisfatória os diversos ambientes onde se encontra o empreendimento tendo sido feito levantamentos em áreas de floresta nativa remanescente (nas diversas fitofisionomias ocorrentes), plantio, lagoa, riacho, corredor ecológico, bordas de eucaliptal e cerrado e próximo às estradas.

Hepertofauna

Resultados Obtidos nos Mosaicos Gurguri, Beira Rio, São Miguel e São Domingos:

Foram registradas 22 espécies de anfíbios durante o estudo. As famílias mais representativas foram Hylidae (13 espécies), Leptodactylidae (5 espécies), Bufonidae (3 espécies) e Cycloramphidae (1 espécie). A espécie mais encontrada na área de estudo foi *Leptodactylus latrans*. Essa espécie caracteriza-se por ser abundante próximo às áreas antropizadas.

No estudo apresentado, foram registradas em campo 7 espécies de répteis. A espécie de réptil mais abundante na área de estudo foi *Tropidurus torquatus*. Essa espécie caracteriza-se por ser abundante próximo à áreas antropizadas e à áreas abertas com rochas.

Todas as espécies apresentadas nos estudos são classificadas como pouco preocupante em termos de conservação, segundo a International Union for Conservation of Nature (IUCN, 2013), uma vez que tais espécies apresentam populações bem distribuídas em grandes extensões do território brasileiro. Além disso, nenhuma é considerada como espécie rara.

Resultados Obtidos no Mosaico Córrego Novo/Pilões:

Foram registradas 18 espécies de anfíbios durante o estudo. As famílias mais representativas foram Hylidae (12 espécies), Leptodactylidae (4 espécies) e Bufonidae (2 espécies). A espécie mais encontrada na área de estudo foi *Leptodactylus latrans*. Essa espécie caracteriza-se por ser abundante próximo às áreas antropizadas.

No estudo apresentado, foram registradas em campo 8 espécies de répteis. A espécie de réptil mais abundante na área de estudo foi *Tropidurus torquatus*. Essa espécie caracteriza-se por ser abundante próximo há áreas antropizadas e há áreas abertas com rochas.

Avifauna

Durante as campanhas de campo realizadas na área de influência do empreendimento foi possível à identificação e registro de 141 espécies da avifauna pertencentes a 21 ordens e 41 famílias. Dentre as espécies encontradas merece destaque *Sporophila angolensis* (Curió) que está enquadrado na categoria CR (criticamente em perigo), isso se explica por ser uma ave canária o que a torna muito procurada como “ave de gaiola” e o Papagaio-de-peito-roxo (*Amazona vinacea*) que está enquadrado na categoria vulnerável, isso se explica por ser uma ave com capacidade de reproduzir sons o que a torna uma ave bastante procurada como “ave de gaiola”. A classificação das espécies acima citada segue a tabela de categoria de ameaça do estado de Minas gerais. De acordo com dados do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE a área de inserção do empreendimento apresenta integridade baixa em relação ao grupo avifauna. Entretanto, essa informação não pode ser interpretada isoladamente e de forma superficial, ou



seja, essa classificação do ZEE não quer dizer que a diversidade da avifauna seja baixa, mas sim que existem poucos estudos disponíveis relativos à avifauna local.

A área de inserção do empreendimento encontra-se antropizada em função da atividade desenvolvida. Apesar disso, foi registrada uma diversidade significativa de espécies de aves, muitas das quais, são dependentes das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal.

Mastofauna

Resultados Obtidos nos Mosaicos Gurguri, Beira Rio, São Miguel e São Domingos:

Foram registradas 18 espécies de mamíferos distribuídas em 8 ordens. Desse total, 6 foram registradas por meio de entrevistas.

Resultados Obtidos no Mosaico Córrego Novo/Pilões:

Foram registradas 15 espécies de mamíferos distribuídas em 8 ordens. Desse total, 6 foram registradas por meio de entrevistas.

Conforme o Atlas da Biodiversitas a área de influência do empreendimento não está classificada em nenhuma das categorias de importância biológica em relação ao grupo dos invertebrados. Fazendo-se a conversão dessa informação do Atlas para o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) do estado de Minas Gerais a área supracitada é classificada como de integridade baixa em relação ao grupo dos invertebrados.

4.2. Meio Físico

4.2.1. Clima

A bacia do Rio Jequitinhonha possui características climáticas que variam do clima semi-árido a úmido, com totais pluviométricos anuais compreendidos entre 600 e mais de 1.600 mm, irregularmente distribuídos ao longo do ano. As chuvas concentram-se basicamente em seis meses do ano (outubro a março), sendo o trimestre dezembro/fevereiro responsável por mais de 50% da precipitação total.

A temperatura média anual acusa pouca variação, situando-se na faixa de 21 a 24°C. O mês mais quente é fevereiro e o mais frio é junho. As zonas serranas, atenuadas pelo efeito da altitude, apresentam temperaturas mais amenas, contrapondo-se às áreas deprimidas (vales), onde os índices térmicos são mais elevados.

A evapotranspiração potencial situa-se na faixa dos 800 a mais de 1.200 mm. A umidade relativa do ar varia entre 60 e 80% de média anual, sendo mais baixa nas áreas mais deprimidas e mais alta nos extremos oriental e ocidental da bacia.

Em função do binômio evapotranspiração potencial alta e pluviometria baixa, a bacia apresenta, como um todo, níveis de deficiência hídrica elevados, situados na faixa de 0 a mais de 600 mm anuais, perdurando por períodos que vão de 1 a 12 meses.

4.2.2. Geologia e Geomorfologia

Em função das dimensões geográficas das Fazendas Córrego Novo, Pilões e Pilão Grande, observa-se na região apenas duas unidades geológicas distintas definidas pela unidade



Neoproterozóica caracterizada pelo Granito Água Boa e pela unidade de coberturas superficiais cenozóicas, mapeadas dentro do perímetro das fazendas e no seu entorno imediato.

Na área das Fazendas foram diferenciados 03 diferentes tipos pedológicos, indicados segundo a classificação adotada pelo novo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos – SIBCS.

Os latossolos ocupam de 50 a 90% da área mapeada nas distintas fazendas, ligados às coberturas detriticas superficiais presentes na região, seguidos pelos Argissolos (variando de 40 a 80%) e afloramentos rochosos (mais visíveis na fazenda Córrego Novo/Pilões), estes dois últimos tipos pedológicos associados às rochas graníticas da unidade definida pelo Granito Água Boa, nestes casos mapeados nas faixas dissecadas ali presentes.

4.2.3. Solos

Na bacia do Rio Jequitinhonha há predominância dos solos do tipo cambissolos (19% da área da bacia), latossolos (42% da área da bacia) e argissolos (30% da área da bacia), além de aparecerem também, manchas de litossolos (9% da área da bacia) e afloramentos rochosos, especialmente nas áreas de exposição do Supergrupo Espinhaço, ocorrendo ainda pequenas manchas de terra roxa, neossolos quartzarênicos e solos aluviais. A distribuição dos solos na Área de Influência Direta encontra-se diretamente associada às formações geológicas que a compõe, bem como as feições geomorfológicas e às condições climáticas locais.

Nas áreas das fazendas foram diferenciados 03 diferentes tipos pedológicos, indicados segundo a classificação adotada pelo novo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, os latossolos ocupam de 50 a 90% da área mapeada nas fazendas, ligados às coberturas detriticas superficiais presentes na região, seguidos pelos argissolos e afloramentos rochosos, ambos associados às rochas graníticas da unidade definida pelo Granito Água Boa, nestes casos mapeados nas faixas dissecadas ali presentes.

Na fazenda São Domingos, na porção sul da propriedade (coordenadas planas em UTM, 24K, WGS84, 237869/8149138) desenvolveram-se voçorocas profundas, notáveis até mesmo nas imagens de satélite. Essas áreas veem sendo recuperadas pelo empreendedor, com construção de paliçadas, e principalmente de barragens de contenção à montante dos processos erosivos.

4.2.4. Espeleologia

A metodologia utilizada para o estudo espeleológico está em consonância com a Instrução de Serviço SEMAD nº 08 de 2017. O objetivo da prospecção espeleológica foi verificar a possibilidade de existência de cavidades inseridas na Área Diretamente afetada pelo empreendimento – ADA, e num buffer de 250m de raio a partir desta, apesar de se tratarem de áreas classificadas com grau de potencialidade espeleológica baixo e parte de ocorrência improvável.

O estudo foi realizado no denominado Bloco Jequitinhonha, que é um conjunto de fazendas localizadas nos municípios de Ponto dos Volantes, Itinga, Araçuaí, Itaobim e Jequitinhonha, todos no vale do rio Jequitinhonha. As propriedades que compõem esse empreendimento somam pouco mais de 19.000 hectares e podem ser compreendidas em 5 grupos diferenciados espacialmente, cuja identificação, no estudo apresentado, apresenta o



nome da principal em cada grupo: (1) Fazenda Córrego Novo; (2) Fazenda São Domingos, (3) Fazenda Beira Rio, Fazenda Jampruca e (5) Fazenda Gurguri.

Para concretização do estudo espeleológico, foi realizado primeiramente levantamentos de informações em fontes oficiais a respeito do patrimônio espeleológico local, pesquisa bibliográfica e análise de mapas e imagens de satélites. Em seguida, realizaram-se duas campanhas de prospecção espeleológica, culminando no relatório técnico, acompanhado de mapas temáticos. Seu conteúdo traz ainda considerações sobre a potencialidade espeleológica local, os resultados dos caminhamentos e as observações de campo.

De acordo com o Mapa de Potencialidade de Ocorrências de Cavernas do Brasil, (CECAV, 2012), com a projeção dos perímetros das 5 fazendas que compõem o empreendimento, percebe-se que parte da área de estudo é classificada com grau de potencialidade baixo e parte como de ocorrência improvável, como resultado da potencialidade local, têm se a configuração apresentada nas figuras 8 e 9.



Figura 08: Potencialidade espeleológica da área do empreendimento, de acordo com o estudo apresentado: Fazendas Córrego Novo e São Domingos.

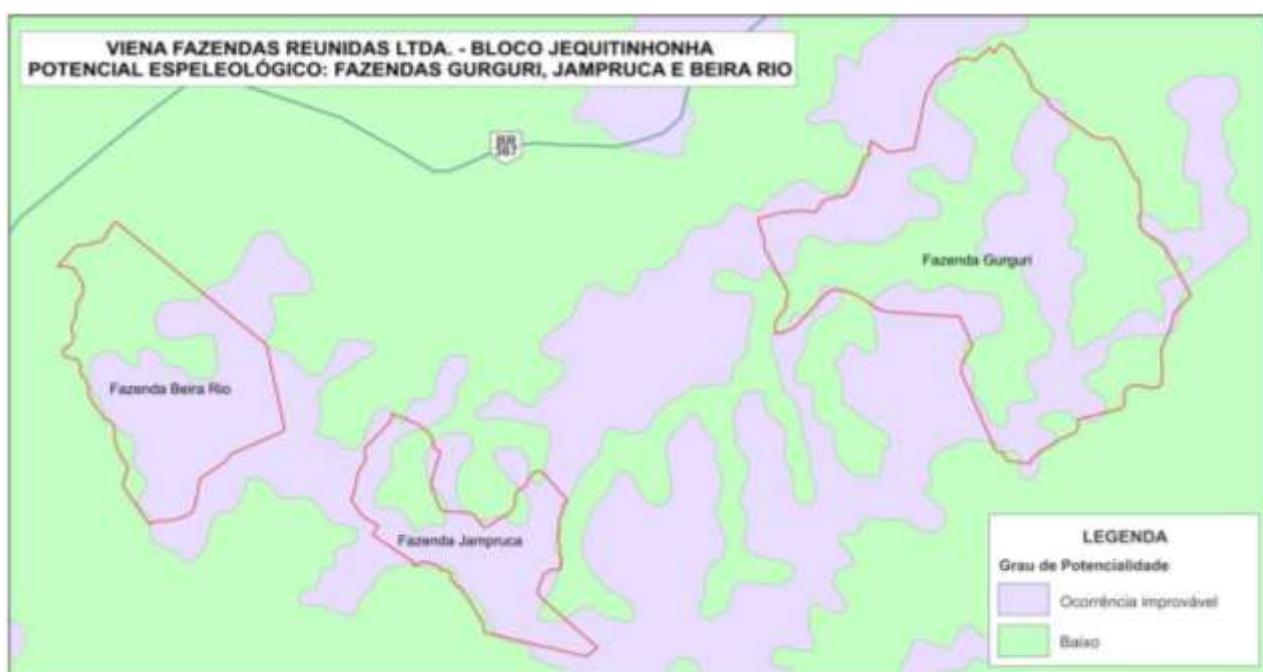


Figura 09: Potencialidade espeleológica da área do empreendimento, de acordo com o estudo apresentado: Fazendas Gurguri, Jampruca e Beira Rio.

Para a prospecção espeleológica levou-se em conta o estudo da carta geológica da região, que indica os principais litotipos locais e consequentemente o potencial de área. De acordo com a Potencialidade Espeleológica apresentada pelo empreendedor, concluiu-se que, nas áreas aplainadas do topo, a ocorrência de cavidades é improvável e nas encostas e vales tem-se um potencial espeleológico baixo. Desta forma, os caminhamentos na área do empreendimento não precisam de maiores adensamentos. A instrução de Serviço Sisema 08/2017, recomenda um adensamento de $5\text{km}/\text{km}^2$ e $3\text{km}/\text{km}^2$ para os casos de potencialidade baixa e improvável, respectivamente.

Ao final dos trabalhos, a prospecção espeleológica apresentada pelo empreendedor constatou a inexistência de cavernas na área de estudo. Desta forma, infere-se que não há restrições do ponto de vista espeleológico para operação do empreendimento.

4.3. Meio Socioeconômico

De acordo com dados do Censo Demográfico IBGE 2010 a população residente na área de influência do empreendimento é de 56.477 habitantes. Sendo que os municípios da área de influência possuem juntos 0,26% do total do contingente populacional residente em relação ao total do estado de Minas Gerais. A população residente, tanto na área urbana como na rural, é mais representativa na faixa de 10 a 19 anos. Há o predomínio da população masculina (50,5%) em relação à feminina (49,5%).

Com relação à distribuição da população urbana e rural da área de influência, 72,8% (32.840) da população residente é urbana e 27,2% (12.292) da população residente é rural.

No âmbito estadual, o Censo Demográfico (IBGE, 2010) mostra que cerca de 82,8% dos mineiros vivem na cidade, restando pouco da sociedade rural que equivale a 17,2% da



população. A densidade demográfica na área de influência é considerada baixa, apresentando índice de 15,72 hab/km², isto se comparado ao Estado que é de 33,41 hab/km².

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) calculado pela combinação de três indicadores (longevidade, educação e PIB) pretende levar em conta a qualidade de vida da população.

O estado de Minas Gerais apresenta um IDH (0,800) está na 10^a posição em relação aos demais estados da nação. Os municípios da área de influência do empreendimento possuem os seguintes índices de IDH: Itaobim (0,629), Jequitinhonha (0,615) e Ponto dos Volantes (0,595). Os municípios que apresentam os melhores índices de IDH no estado são aqueles localizados nas regiões sul e triângulo mineiro. Segundo a classificação do PNUD, alguns desses municípios são considerados de alto desenvolvimento humano (IDH maior que 0,8).

De acordo com dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao ano de 2009, a área de influência conta com um total de 38 estabelecimentos de saúde, sendo 35 estabelecimentos de saúde municipais, 12 privados e não possui estabelecimentos de saúde federal e estadual.

A rede Hospitalar existente apresentou um total de 150 leitos, estando 56% vinculados à rede privada, e 44% a rede municipal. Em Jequitinhonha 100% do total de leitos disponíveis na rede privada, são destinados ao SUS.

A COPASA é responsável pela maior parte dos sistemas de abastecimento de água, atendendo 71% das sedes municipais. Na região semiárida, a COPASA conta com uma subsidiária criada para o atendimento de localidades até 5.000 habitantes, a COPANOR - Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de MG.

Segundo dados do IBGE (Censo, 2010) na área de influência, há um total de 16.311 domicílios por utilização do abastecimento de água, dos quais 71,08% encontram-se ligados à rede geral de abastecimento de água. Os números de domicílios abastecidos por meio de poços ou nascentes alcançam 15,1% enquanto outras formas de abastecimento correspondem a 13,82% dos moradores.

Os serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, bem como os de coleta e disposição final de resíduos sólidos, são importantes fatores que causam impactos ao meio ambiente e, consequentemente, ao bem-estar das populações. Segundo o IBGE, na área de influência existem 16.311 domicílios, destes 4.823 com esgotamento sanitário.

A partir da análise dos dados fornecido pelo IBGE- 2010, foi constatado que nos municípios da área de influência 64,31% do lixo gerado é coletado por serviço de limpeza e 2,41% por este mesmo procedimento, porém através de caçambas convencionais. Vale lembrar que menos de 0,08% dos domicílios descartam seus lixos no rio, lago ou enterram.

Segundo dados do IBGE 2010, em Minas Gerais a Cemig está presente em 5.985.392 domicílios mais de 99,28 % dos domicílios do estado. Na área de influência do empreendimento são atendidos 12.413 domicílios, abrangendo 93,6 % dos domicílios com acesso a energia elétrica, 0,3% possuem energia de outras fontes, e 6,1% não possuem energia elétrica, representando 801 domicílios.



Segundo levantamento do IBGE, em 2013 a frota dos municípios da área de influência (Itaobim, Jequitinhonha e Ponto dos Volantes) era composta por 3.627 automóveis, 3.707 motocicletas, 298 motonetas, 310 caminhonetes, 283, 100 ônibus, 66 microonibus, 21 caminhões trator, 10 utilitários, 354 caminhões e outros 188 totalizando 8.964 veículos na área de influência.

Segundo dados do Censo IBGE referente a 2012, os municípios da área de influência contam com um total de 96 estabelecimentos de ensino, sendo 19 estaduais, 67 municipais, 10 privados e nenhum federal.

A área de influência concentra 19 unidades de Ensino Pré-Escolar. A competência da formação para o ensino pré-escolar em grande parte do Brasil é de responsabilidade dos municípios. Os recursos humanos, constituídos pelo corpo docente do ensino Pré-Escolar, registram um total de 80 professores, dos quais 62,5% são vinculados à rede municipal e 13,75% a rede privada. Em relação às matrículas no Ensino Pré-Escolar no ano de 2012, na área de influência foram, 92,83% na rede municipal e 6,45% na rede particular.

A área de influência concentra 69 unidades de Ensino Fundamental. Os recursos humanos, constituídos pelo corpo docente do ensino Fundamental, registram um total de 556 professores, dos quais 60,4% à rede estadual, 26,6% à rede municipal, e 4,67% à rede privada. Em relação às matrículas no Ensino Fundamental no ano de 2012, nos municípios da área de influência foram, 40,7% na rede municipal, 51,6 % na rede estadual, e 7,7% na rede privada.

Os municípios da área de influência também concentram 7 unidades de Ensino Médio, representado pela esfera estadual. A competência da formação para o ensino médio em grande parte do Brasil é de responsabilidade dos estados. O corpo docente do ensino médio, registrou um total de 157 professores, 85,9 % ligados à rede estadual e somente 14,01% ligados à rede particular. Em relação às matrículas no Ensino Médio no ano de 2012, na área de influência foram, 91,2% na rede estadual e 8,75% na rede privada.

O perfil do mercado de trabalho apresenta algumas concentrações setoriais analisadas na área de influência. As atividades do ramo de comércio e administração pública foram as maiores absorvedoras de mão-de-obra no mercado formal de trabalho, no ano de 2013, seguidas pelos setores de serviços e agropecuária. A predominância das atividades econômicas urbanas reflete-se na ocupação do pessoal empregado por setores econômicos, sendo os ramos de Administração Pública e Extração Mineral os que melhor remuneram.

Patrimônio Natural e Cultural

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN emitiu anuênciam pelo Ofício /GAB/IPHAN/MG nº 0054/2018 de 28/02/2018, com condicionante (Processo IPAHN nº 01514.007141/2016-00), nos termos da Instrução Normativa IPHAN nº 01, de 2015.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A Viena Fazendas Reunidas utiliza água em seu empreendimento para irrigação de mudas de eucalipto recém-plantadas, e consumo humano. Existem no empreendimento, 16 cadastros



de uso de água, ambos considerados como uso insignificante segundo a Deliberação Normativa CERH – MG, de 09 de junho de 2004.

Os quinze cadastros deverão ter seus prazos de vigência vinculados ao prazo da licença de operação corretiva (10 anos), conforme determina o Art. 29 da Portaria IGAM nº 49, de 01 de julho de 2010.

Além dos cadastros de registro de uso da água a empresa possui cinco processos de outorga de barramento em curso d'água, sendo quatro com a finalidade de irrigação de mudas de eucalipto recém-plantadas, perenização de água e estrada rural (processos 7317/2017, 7318/2017, 7319/2017 e 9146/2017) e um processo para paisagismo. Os referidos processos foram deferidos.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação nativa, visto que o empreendimento já se encontra instalado.

7. Reserva Legal

O empreendedor **Viena Fazendas Reunidas Ltda**, proprietário do **mosaico Fazenda São Domingos** (envolvendo oito matrículas - Faz. Brejos, Antinha, Antinha da Boa Vista, São João ou São Domingos, Córrego do Sabão, Córrego do Capinal, Córrego do São Domingos e Capinal), **mosaico Fazenda Beira Rio** (envolvendo três matrículas – Faz. Beira Rio, Oásis e Taquaril), **mosaico Fazenda São Miguel** (São Miguel, Santa Marta e Jampruca), **mosaico Fazenda Gurguri** (Gurguri, Gurguri I, Gurguri II e Gurguri III, Bonsucesso) e **mosaico Fazenda Córrego Novo e Pilões**, com uma área total de 19.285,3717 hectares, sendo 4.040,0867 hectares a área de Reserva Legal (RL), contando também com 4.040,0867 hectares de Reserva Legal, área proposta de Reserva Legal como compensação ambiental firmado no acordo com o Ministério Público (MP), representando 42,46% da área total do empreendimento.

O empreendedor em acordo firmado com MP ampliou as áreas de reserva legal para um total de 8.145,05, onde dobrou suas áreas preservadas e passou a contar com 42 % de Reserva Legal, considerando que todas as fazendas na região somam 19.285,3817 ha conforme mostrado no quadro abaixo.

PROPRIEDADE	AREA TOTAL	AREA RL	ÁREA RL MP	RL TOTAL	%
Mosaico Fazenda São Domingos	3.244,2129	756,4009	736,7383	1.493,1392	46,02
Mosaico Fazenda Beira Rio	2.102,0218	429,00	89,00	518	24,64
Mosaico Fazenda São Miguel	1.318,4609	152,9175	83,8231	236,7406	17,96
Mosaico Fazenda Gurguri	5.006,4908	1.135,5190	781,6701	1917,1891	38,29



Mosaico Fazenda Córrego Novo	7.614,1953	1.566,2493	2.457,5908	4.023,8401	52,85
Total	19.285,3817	4.040,0867	4.148,8223	8.188,909	42,46

De forma geral, as áreas de reserva legal apresentam fitofisionomias de floresta estacional semidecidual, decidual e de cerrado, em bom estado de conservação, foram apresentados os Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, de acordo com a exigência da legislação atual, que encontram-se acostados ao procedimento administrativo do TAC nº 007/2015.

Em relação à área da reserva legal da Fazenda Córrego Novo, Matrícula 16.189 (fls.1.879/1.880) constatou-se uma diferença da área averbada na matrícula (120 ha), para a área apresentada no Cadastro Ambiental Rural - CAR (57,9061 ha). Conforme documentos apresentados pelo empreendedor, à área da Fazenda Córrego Novo foi georreferenciada e constatou-se que a propriedade apresenta uma área real de 233,4412 ha, diferente dos 592,00 hectares constantes na Matrícula 16.189. Portanto, o imóvel foi certificado pelo INCRA, sendo gerada uma nova matrícula de número 32.522 (fls.2.147/2.148). Porém, mesmo com a retificação/correção da área real/fática do imóvel, a área de reserva legal averbada permaneceu a mesma de 120,00 ha. Analisando os documentos apresentados pelo empreendedor, constatou-se que a diferença da área de reserva legal averbada para a área de reserva legal atual, se deu por imprecisão das medições de georreferenciamento, conforme pode ser verificado da planta apresentada na época da averbação (Fls.2.152/2.153 / figura 10) comparando-se com a planta atual do imóvel (figura 11). Observa-se que não houve supressão de vegetação nativa em área de reserva legal.

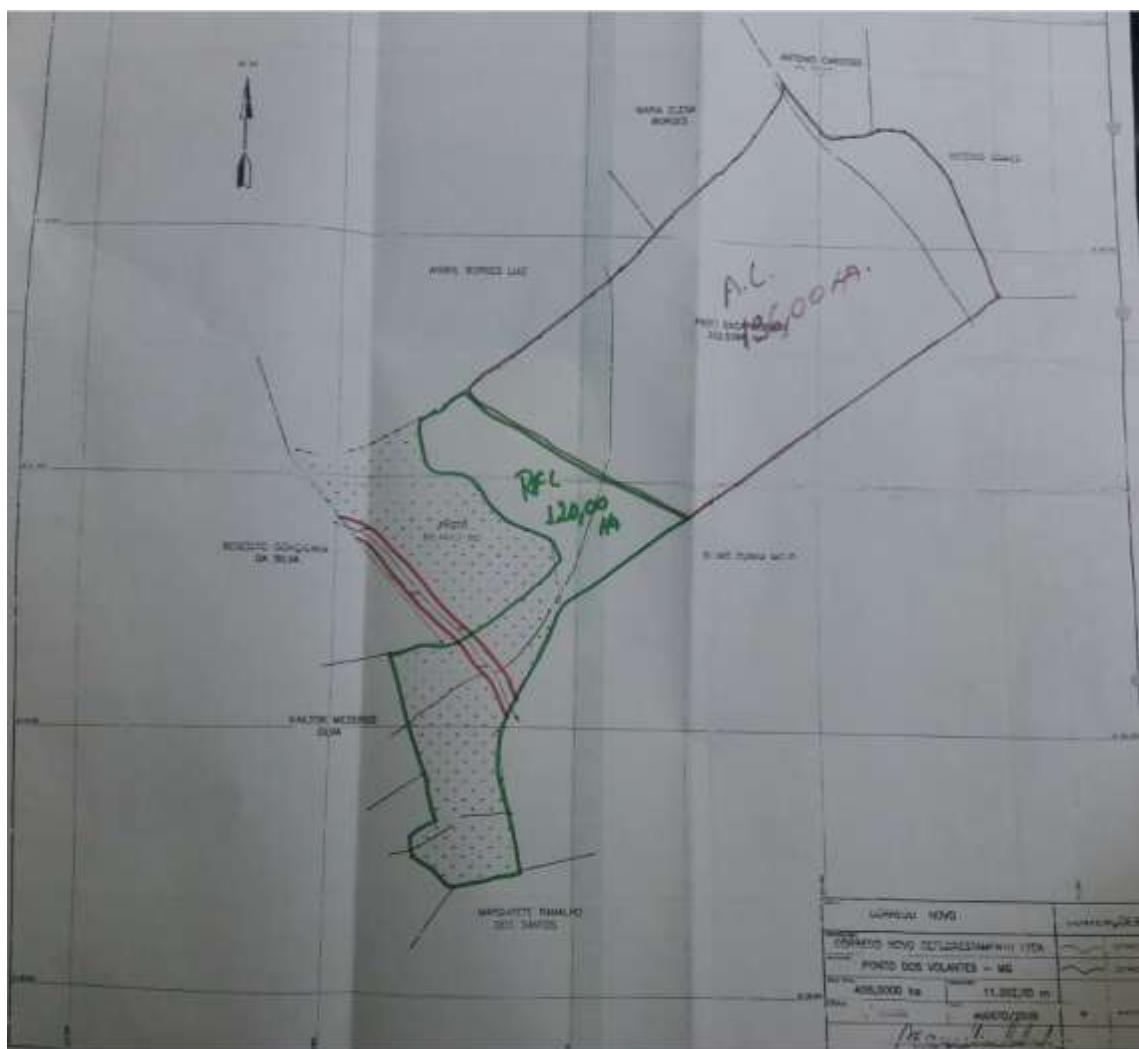


Figura 10: Planta constatando a averbação da reserva legal.

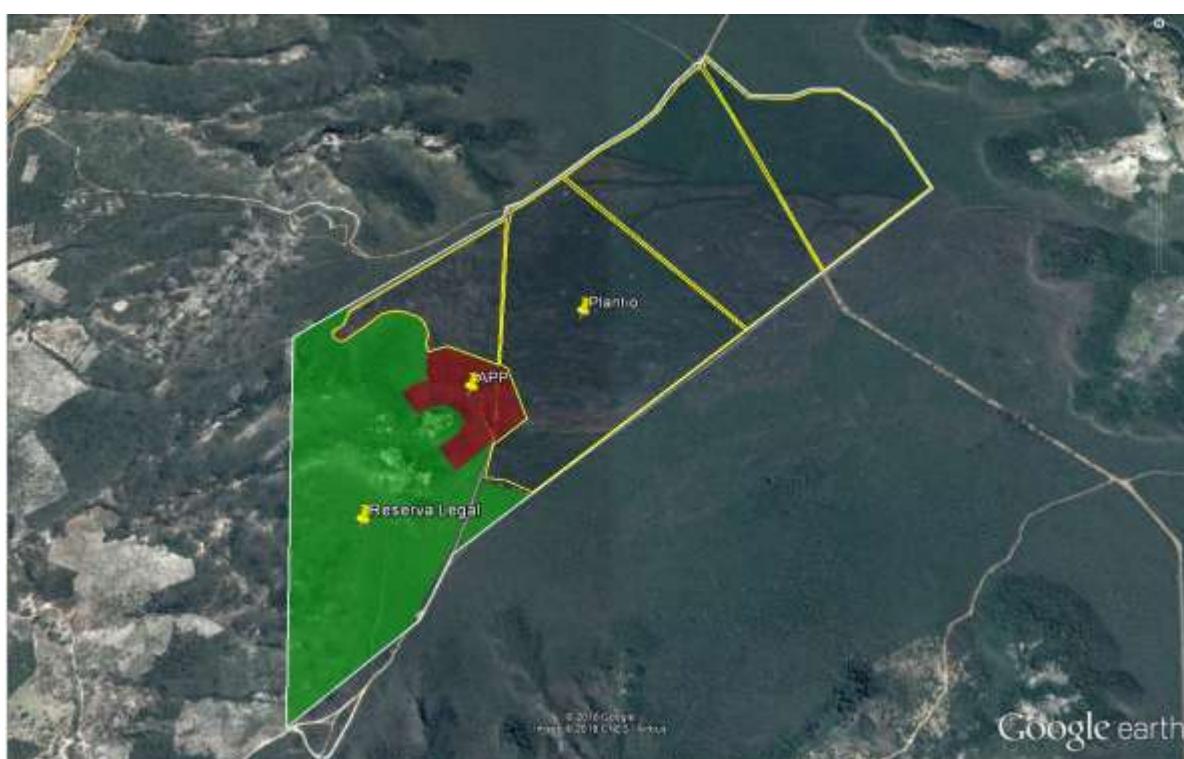


Figura 11: Planta atual do imóvel.

Considerando que não houve supressão de vegetação nativa em área de reserva legal e considerando que a diferença da área de reserva legal averbada se deu por imprecisão das medições de área utilizadas no passado, a área de reserva legal deverá ser retificada na matrícula de número 32.522, conforme área apresentada no Cadastro Ambiental Rural – CAR (57,9061 ha). Portanto, será emitido um termo de retificação de área de reserva legal, que deverá ser averbado em cartório.

8. RPPN

No mosaico das Fazendas do empreendimento, foi delimitada uma área com o objetivo de instituição de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) sugerida como compensação ambiental no acordo firmado com o Ministério Público Estadual (MPE) de 1.001,1892 hectares, ainda pendente de regularização e reconhecimento perante o Instituto Estadual de Florestas.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

8.1. Meio Biótico

8.1.1. Flora

A supressão da vegetação para implantação da atividade de silvicultura promoveu a perda de material genético, bem como a fragmentação e destruição de habitats. À medida que a vegetação nativa foi suprimida aumentou a quantidade de bordas em função do aumento do número de fragmentos gerando a intensificação do que chamamos de efeito de bordas.



Medidas Mitigadoras: Visando mitigar os impactos ocorridos com a supressão da vegetação nativa, o empreendedor propõe realizar uma gestão ambiental adequada das áreas protegidas do empreendimento que são representadas pelas áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APP).

8.1.2. Fauna

Durante a fase de planejamento do empreendimento, a supressão de vegetação nativa para abertura de estradas e aceiros promoveu a perda de material genético da flora, além de fragmentação e destruição de habitats. Nesse tipo de situação a fauna tende a migrar para áreas protegidas que oferecem maior quantidade de recursos. Esse impacto é considerável negativo e permanente.

Medidas Mitigadoras: Visando mitigar os impactos ocorridos e como forma de preservação e conservação da fauna, o empreendedor propõe realizar manutenção adequada para diminuição de ruídos, limitar a velocidade dos veículos nos acessos do empreendimento, recompor a vegetação ciliar visando garantir a qualidade dos cursos d'água e a manutenção da fauna aquática, implementar programa de educação ambiental com tópicos sobre a fauna, coibir a pesca e caça predatória dentro dos limites do empreendimento e propõe os programas de monitoramento.

8.2. Meio Físico

Instalação de processos erosivos – Esse impacto se deu de forma expressiva na época da implantação do empreendimento, com a alteração do uso do solo, preparo do solo para plantio e terraplanagem para instalação das estruturas. Atualmente se mostra menos significativo, com a cobertura do solo pelos plantios de eucalipto, e se manifesta principalmente com a utilização de máquinas na realização de reformas e replantios de talhões e devido à falta de manutenção em alguns trechos dos acessos internos.

Medidas mitigadoras: O empreendedor já adota práticas de controle desses processos, como a técnica de cultivo mínimo e implantação de camalhões e bacias de contenção nos acessos internos. Os programas propostos para controle e mitigação desse impacto são: Programa de Conservação de Solo, Programa de Manutenção de Estradas e Programa de Drenagem da Infraestrutura.

Assoreamento dos cursos d'água – Configura um impacto de segunda ordem da instalação dos processos erosivos, sendo assim tanto aumentará sua magnitude quanto menor for o controle destes processos. Considerando que atualmente o impacto de primeira ordem mencionado não é de grande expressão, e ainda, a manutenção da cobertura vegetal nativa na maior parte das APP's, considera-se que o carreamento de sedimentos para os cursos d'água não ocorre de maneira expressiva no empreendimento.

Medidas mitigadoras: Programa de Conservação de Solo, Programa de Manutenção de Estradas e Programa de Drenagem da Infraestrutura.



Ruídos e emissões atmosféricas – O uso de máquinas e implementos agrícolas, certamente, aumentaram o índice de ruídos além das emissões atmosféricas provenientes da carbonização do combustível utilizado, a geração de poeira ocorreu tanto durante a supressão da vegetação quanto durante o preparo do solo para o plantio. Esse impacto pode ser considerado como negativo e temporário.

Medidas mitigadoras: A mitigação da fumaça é realizada pela dispersão e meio aos plantios, que utilizam grande parte do CO₂ produzido e a distância de estradas e povoados. Programa de Controle de Efluente.

Geração de resíduos sólidos – Nos empreendimentos, durante a fase de instalação, os resíduos sólidos gerados consistiram, basicamente, em resíduos domésticos e embalagens de insumos e defensivos agrícolas.

Medidas mitigadoras: Segundo os estudos o empreendimento já adota sistema de coleta seletiva para os resíduos domésticos, acondicionamento temporário e destinação final adequada com os municípios da Ali. Alega ainda que também há recolhimento e acondicionamento até a destinação final adequada dos resíduos “não domésticos”. Programa de Gestão de Resíduos.

Contaminações diversas do solo e água – Impacto decorrente da utilização de defensivos e fertilizantes nos povoamentos florestais.

Medidas mitigadoras: Respeito às recomendações técnicas e ambientais relativas ao manuseio dos produtos utilizados (recepção, estocagem de embalagens cheias e vazias e transporte interno). Programa de Controle do Uso de Defensivos e Fertilizantes

Diminuição do aquecimento global, pela fixação de CO₂ – Impacto positivo citado nos estudos apresentados pelo empreendedor, decorrente da fixação do carbono atmosférico por meio do plantio de espécies arbóreas de rápido crescimento. Há evidências que, embora haja a liberação de CO₂ no processo de carbonização, o balanço entre remoção e emissão é positivo.

8.3. Meio Socioeconômico

Incremento no emprego e renda – O empreendimento demanda vários empregos diretos e indiretos, que resultam em maior massa de salários disponíveis, além da arrecadação de impostos do município, principalmente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Trata-se de impacto reversível, na medida em que a massa de salários gerada varia, de acordo com a demanda de trabalhadores.

Incômodos à população - O empreendimento pode causar incômodos à população residente em seu entorno. Dentre esses incômodos, destacam-se a geração de ruído causado pela atividade de corte, a diminuição da qualidade do ar (poeira e fumaça), oriundas do tráfego de equipamentos.

Medidas mitigadoras: Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental.



9. Programas e/ou Projetos

9.1. Meio Biótico

Programa de Monitoramento da Flora

O programa tem o objetivo de identificar nos remanescentes da flora nativa as espécies existentes dando ênfase para aquelas que são raras e/ou ameaçadas de extinção, bem como a capacidade de se manterem e se perpetuarem no ambiente.

Os empreendimentos estão situados em áreas onde há espécies da flora pertencentes ao bioma Cerrado e também Mata Atlântica.

Para implantação da atividade de silvicultura, houve necessidade de suprimir a vegetação nativa, isso acarretou perda de material genético da flora, fragmentação e destruição de habitats utilizados pela fauna associada. Assim, para mensuração do impacto ambiental associado à flora seria necessário um diagnóstico da vegetação que fosse prévio à implantação das atividades e, portanto, do empreendimento. Como não é possível essa análise no presente momento resta a possibilidade de monitorar a flora das áreas internas do empreendimento em que ainda exista cobertura vegetal nativa. Nesse caso, o monitoramento deve ser realizado nas áreas de reserva legal, APP's e demais áreas remanescentes.

A execução do Programa em campo será realizado no mês de maio de cada ano e o relatório será protocolado na SUPRAM no último dia útil do mês de julho.

Plano de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD

O objetivo deste projeto foi realizar um estudo e análise das áreas remanescentes de vegetação nativa das Fazendas da Viena, localizadas no Vale do Jequitinhonha, que serão propostas para comporem novas Reservas Legais (RL's) a título de compensação ambiental, num total de acréscimo de 5.100,5089 hectares (ha), onde 1.001,1892 ha representa Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) a ser criada, em que somadas as RL's e RPPN irá totalizar 9.146,2432 ha.

O projeto foi motivado por solicitação firmado através do Acordo Judicial assinado pela empresa, Viena Fazendas Reunidas Ltda, em 21 de maio de 2014, junto ao Ministério Público de Minas Gerais, onde a cláusula Décima – Primeira, em seu parágrafo segundo, exige que seja apresentado junto com a proposta de acréscimo de 4 mil hectares de reserva para fins de compensação ambiental, “Projeto de Recuperação de Área Degrada – PRAD” para recuperação integral dessas áreas incrementadas.

Este incremento de novas RL's, juntamente com outras áreas de reservas legais irão totalizar 42,2344 % de locais protegidos, em relação ao total das propriedades do Vale do Jequitinhonha que perfazem 19.285,3817 ha, além de 8,0423% de Áreas de Preservação Permanente (APP) que compreendem 1.550,9890ha.

Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) é um projeto de recomposição das faixas de APP's ocupadas por talhões de silvicultura das Fazendas do Bloco de Jequitinhonha, não se tratando de qualquer intervenção em APP, processo de mineração ou intervenção ambiental,



onde nestes casos é exigido tal projeto visando a recuperação concomitante. O projeto visa recompor as faixas ciliares de alguns pontos das APP's da Fazenda Gurguri (I e II), Fazenda Conjunto Santa Marta (composta pelas propriedades São Miguel, Santa Marta e Jampruca), Fazenda Oásis e Beira Rio do Conjunto Beira Rio (compostas pelas propriedades Taquaril, Beira Rio e Oásis) e Conjunto Córrego Novo/Pilões.

O projeto também visa cumprir a Cláusula Quinta e Décima Segunda do Acordo Judicial firmado entre o empreendimento, Viena Fazendas Reunidas Ltda e, o MPMG, que a título de compensação ambiental e de cumprimento da legislação ambiental irá buscar recompor a faixa de vegetação natural de 200 m das Bordas de Chapadas atualmente formadas por áreas de talhões da atividade de silvicultura da espécie *Eucalyptus spp.*.

O projeto vigente irá a médio e longo prazo objetivar a restauração florestal da faixa de APP das bordas de chapadas atingidas por plantios por meios de técnicas e manejo que irão proporcionar a recuperação desses ambientes.

Desta forma, no caso das áreas de bordas de chapadas identificadas e demarcadas em plantas das Fazendas do Vale do Jequitinhonha será adotada pelo acordo firmado entre a empresa e MP, uma APP de 200 (duzentos) metros em projeções horizontais a partir da linha de ruptura do relevo, onde será criado o novo carreador das áreas de plantio e recuperação da faixa definida como de preservação.

Foi realizado o levantamento e detalhamento em plantas topográficas das áreas de recuo de talhão das fazendas Conjunto Gurguri, Santa Marta, Beira Rio e Córrego Novo/Pilões, onde obtiveram uma área total de 626,12 hectares a serem recuadas e retirada a bordas dos talhões, estabelecendo assim uma APP de 200 metros, contados a partir da ruptura abrupta em escarpa.

Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

O objetivo desse programa é a criação de procedimentos de mitigação, controle e prevenção de incêndios florestais. Entende-se por incêndio florestal todo fogo sem controle sobre qualquer vegetação, podendo ser provocado pelo homem (intencionalmente ou por negligência), ou por fonte natural (raio).

O empreendimento já conta com programa para prevenção e controle de incêndios florestais, composto a partir de uma somatória de ações:

- Manutenção periódica dos aceiros no empreendimento, principalmente, Reserva Legal;
- Conservação dos recursos hídricos locais, uma vez que poderão ser utilizados em casos de emergência;
- Treinamento periódico de pessoal para compor a brigada de incêndios;

A prevenção é uma maneira de combater incêndios, porém nem sempre as técnicas preventivas são suficientes para evitar a ocorrência de incêndios florestais. Portanto, é indispensável um planejamento do combate ao fogo na floresta.



O Programa de Prevenção de Incêndios será desenvolvido no empreendimento durante toda a fase de operação. No treinamento dos brigadistas haverá coleta da assinatura dos participantes. Tanto os treinamentos dos brigadistas quanto outras ações do programa como, por exemplo, as limpezas de aceiros serão registradas em relatório periódico que será encaminhado para SUPRAM.

Portanto, o empreendedor deverá apresentar a SUPRAM Jequitinhonha relatórios anuais referentes ao treinamento da equipe de brigadistas e das ações realizadas para a prevenção de focos de incêndios florestais. No relatório deverá constar a quantidade de área queimada (ha) de florestas plantadas e nativas.

Programa de Monitoramento da Mastofauna

O objetivo deste programa é avaliar a riqueza e abundância da mastofauna nas diversas fitofisionomias que ocorrem no empreendimento.

Serão realizadas campanhas de campo para monitoramento da mastofauna com aplicação das metodologias objetivando a identificação das espécies que usam as diversas fitofisionomias, bem como as suas distribuições no ambiente. Cada campanha terá duração de 5 (cinco) dias e serão realizadas por biólogo devidamente inscrito no CRBio.

Os relatórios a serem apresentados à SUPRAM JEQUITINHONHA, à medida em que as campanhas forem desenvolvidas, serão cumulativos e assim, apresentarão dados das campanhas anteriores possibilitando verificar o acréscimo ou redução do número de espécies registradas, bem como a distribuição referente a cada campanha realizada.

Programa de Monitoramento da Avifauna

O objetivo deste programa é avaliar a riqueza e abundância da mastofauna nas diversas fitofisionomias que ocorrem no empreendimento.

A análise da avifauna é um bom instrumento para a determinação do grau de alteração antrópica existente em uma área, e a análise da estrutura e constituição das comunidades de aves e suas respostas frente às alterações ambientais é uma boa ferramenta para avaliar as condições do ambiente e sua capacidade em manter a biodiversidade.

O monitoramento das espécies da avifauna da área de influência do empreendimento será realizado por meio de observações, através de transectos distribuídos de modo a contemplar todas as fitofisionomias do empreendimento.

Os relatórios a serem apresentados à SUPRAM JEQUITINHONHA, à medida em que as campanhas forem desenvolvidas, serão cumulativos e assim, apresentarão dados das campanhas anteriores possibilitando verificar o acréscimo ou redução do número de espécies registradas, bem como a distribuição referente a cada campanha realizada.

9.2. Meio Físico

Programa de Conservação dos Solos



O programa tem o objetivo de conservar o solo da área de inserção dos empreendimentos, a fim de se evitar a instalação de processos erosivos que, por sua vez, podem comprometer tanto a estrutura quanto a fertilidade do solo.

O programa será aplicado utilizando as metodologias a seguir: Implantação e manutenção de camalhões e caixas de contenção laterais: Os camalhões, contribuem para diminuir a velocidade da água, em função da perda de energia cinética, e assim, minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo. Além disso, a água com baixa energia é direcionada para caixas de contenção laterais permitindo, portanto, a sua infiltração no solo e abastecimento do lençol freático. Essas medidas são de grande valia, pois, contribuem para a manutenção da perenidade de cursos d'água que estejam em pontos mais baixos do terreno.

Recuperação de processos erosivos já instalados: Em locais onde tenha sido verificado processos erosivos já instalados, será melhorado o sistema de drenagem de águas pluviais, evitando-se a intensificação da erosão. Além disso, a área erodida será recuperada. No caso de identificação de voçorocas, uma das técnicas que poderá ser utilizada, após a melhoria do sistema de drenagem, é a implantação de paliçadas de bambu ou eucalipto. As paliçadas além de diminuir a velocidade da água, retém sedimentos.

Recuperação de áreas propensas à instalação de processos erosivos: em locais onde não tenha processos erosivos instalados, mas que em função das características topográficas, sejam vulneráveis, será verificado a possibilidade de melhoria no sistema de drenagem das águas pluviais.

A execução desse programa perdurará durante toda a fase de operação do empreendimento.

Programa de monitoramento da água

O programa tem o objetivo de monitorar a qualidade dos recursos hídricos superficiais existentes na área de inserção dos empreendimentos, levando-se em consideração os parâmetros físicos, químicos e biológicos.

Para a aplicação do programa de monitoramento da água será utilizada a seguinte metodologia: serão escolhidos 3 pontos de monitoramento superficiais; serão realizadas duas coletas anuais, sendo uma no período seco e outra no período chuvoso; os valores obtidos para cada parâmetro serão confrontados com relatórios anteriores e com os valores de referência expressos na legislação ambiental vigente; sendo verificado parâmetros em desconformidade, serão levantadas hipóteses para explicar o problema, bem como, definição de medidas para sua mitigação.

Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos (PGRS)

O objetivo do programa de gerenciamento de resíduos sólidos será segregar, identificar, armazenar e fazer a destinação final adequada dos resíduos sólidos que são gerados no empreendimento em função da operação de suas atividades.

Os resíduos sólidos podem ser classificados em perigosos (Classe I) ou não-perigosos (Classe II A – inertes e IIB – não inertes).



No empreendimento são gerados resíduos sólidos tanto classe I (embalagens de defensivos) quanto classe II (resíduos domésticos), por isso, é fundamental a manutenção desse programa de gerenciamento de resíduos sólidos para que as atividades desenvolvidas operem em consonância com a legislação ambiental vigente.

Para aplicação do programa de gerenciamento dos resíduos sólidos será utilizada a seguinte metodologia: Serão elaboradas planilhas discriminando os tipos de resíduos gerados, a forma de acondicionamento, as quantidades, empresa responsável pela coleta, destinação final, entre outras informações; os resíduos orgânicos do empreendimento serão utilizados no processo de compostagem; quando da implantação da estrutura de apoio para a atividade de produção de carvão vegetal (ampliação do empreendimento) serão instalados pontos com recipientes destinados à coleta seletiva; os resíduos que forem recicláveis serão doados para associação de catadores ou então comercializados; os resíduos não-recicláveis (não-perigosos) serão encaminhados para o aterro de Jequitinhonha; as embalagens de agrotóxicos, após uso do produto, são guardadas para posterior devolução ao fabricante.

Programa de monitoramento dos efluentes

O programa tem o objetivo de evitar a contaminação do solo e das águas (superficiais e subterrâneas) a partir dos efluentes que serão gerados no empreendimento.

Os efluentes gerados no empreendimento, basicamente, são provenientes dos sanitários existentes nas edificações já existentes. Nesse sentido, foi implantado sistema de controle ambiental composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, nas edificações com sanitários.

Para aplicação do programa de gerenciamento dos resíduos sólidos será utilizada a seguinte metodologia: Durante a fase operação, serão realizadas coletas anuais de efluentes na entrada das fossas sépticas e saída dos filtros anaeróbios para verificação dos seguintes parâmetros: pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO; os valores obtidos serão comparados com os valores de referência expressos na legislação ambiental vigente; caso os resultados obtidos com o tratamento não sejam satisfatórios, imediatamente serão feitas as intervenções necessárias para aumentar a eficiência do sistema.

9.3. Meio Socioeconômico

Programa de Educação Ambiental

O empreendimento já possui um programa de educação ambiental em execução, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta nº 007/2015. Porém, o empreendedor deverá apresentar novo Programa de Educação Ambiental – PEA conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 2014, de 26 de abril de 2017.

Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador

O programa tem como objetivo evitar acidentes no trabalho, a partir da orientação dos trabalhadores, por um profissional com experiência em segurança no trabalho.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Jequitinhonha	0382401/2018 23/05/2018 Pág. 34 de 51
---	---	---

Objetivos específicos do programa:

- Oferecer melhores condições de trabalho e saúde aos trabalhadores do empreendimento;
- Apresentar os principais Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), bem como orientação do uso de maneira correta;
- Evitar acidentes com animais peçonhentos;
- Evitar intoxicação por defensivos agrícolas.

O programa será desenvolvido durante toda a fase de operação das atividades desenvolvidas no empreendimento.

10. Compensações

Compensação da Lei do SNUC (Art.36 da Lei Federal nº 9.985/2000)

Caracterizado como empreendimento causador de significativo impacto ambiental, com fundamento no EIA/RIMA apresentado, incidirá a compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC), que deverá ser julgada pelo superintendente regional de meio ambiente Jequitinhonha, conforme disposto na Lei Estadual 21.972/2015 e nos decretos 46953/2016 e 46967/2016, conforme disposto no art.11, VI do Decreto Estadual nº. 44.667/2007. Caso aprovadas as licenças ambientais, deverá ser protocolado pelo empreendedor na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, solicitação para abertura de processo para cumprimento da referida compensação.

11. Análise das Condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº. 10/2011

Item	Descrição das Cláusulas	Prazo	Status
01	Realizar o Cadastro Ambiental Rural – CAR de todas as propriedades que compõe o empreendimento.	150 dias a contar da assinatura do presente TERMO.	Cumprida
02	Instalar camalhões e caixas de contenção para evitar erosão nas laterais das estradas de serviço.	Durante a vigência do presente TERMO.	Cumprida
03	Executar o programa de gerenciamento de resíduos sólidos delineado no PCA, com a destinação correta dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. O empreendedor deverá apresentar semestralmente, comprovante de venda, doação, transporte, tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos perigosos e não perigosos gerados pelo empreendimento.	Durante a vigência do presente TERMO.	Cumprida
04	Executar o programa de prevenção e combate a incêndios florestais apresentado do PCA. O empreendedor deverá apresentar anualmente a Supram	Durante a vigência do presente	Cumprida



Item	Descrição das Cláusulas	Prazo	Status
	Jequitinhonha relatório detalhado das ações/atividades realizadas no âmbito deste programa. O primeiro relatório deverá ser apresentado no prazo de 120 dias a contar da assinatura do presente TERMO.	TERMO.	
05	Executar o programa de saúde e segurança do trabalhador apresentado no PCA, sobretudo com o treinamento de trabalhadores e do público em geral nas atividades florestais. O empreendedor deverá apresentar anualmente a Supram Jequitinhonha relatório detalhado das ações/atividades realizadas no âmbito deste programa. O primeiro relatório deverá ser apresentado no prazo de 120 dias a contar da assinatura do presente TERMO	Durante a vigência do presente TERMO.	Cumprida
06	Apresentar programa de educação ambiental, dando ênfase nos seguintes temas a serem abordados com as comunidades locais, posseiros e proprietários do entorno e funcionários do empreendimento: prática de queimadas, a presença de animais (gado bovino e equino) dentro da Reserva Legal, conservação da fauna e da flora nativa nas áreas de Reserva Legal e de APP, ações/práticas para manutenção da qualidade dos mananciais, nascentes e córregos locais.	180 dias a contar da assinatura do presente TERMO.	Cumprida
07	Apresentar relatórios semestrais que comprovem a execução das ações relativas ao programa de educação ambiental.	Durante a vigência do presente TERMO.	Cumprida
08	Realizar análises trimestrais da qualidade das águas superficiais dos corpos d'água onde o empreendedor está solicitando intervenção para captação, por meio dos parâmetros DBO, DQO, pH in Natura a 25°C, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Nitrato, Nitrito e Amoniacal Total. Os resultados das análises deverão ser monitorados e os parâmetros avaliados mantidos dentro dos limites aceitáveis/toleráveis. O primeiro relatório deverá ser apresentado no prazo de 90 dias a contar da assinatura do presente TERMO e os demais relatórios deverão ser apresentados anualmente.	Durante a vigência do presente TERMO.	Cumprida
09	Executar o projeto de implantação de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro apresentado no PCA (Programa de monitoramento dos efluentes) para as casas utilizadas pelo empreendimento.	90 dias a contar da assinatura do presente TERMO.	Cumprida
10	Apresentar relatórios anuais referentes à execução das Cláusulas 5 ^a , 6 ^a , 11 ^a , 12 ^a e 13 ^a do Acordo Judicial celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais e a	Durante a vigência do presente	Cumprida



Item	Descrição das Cláusulas	Prazo	Status
	empresa Viena Fazendas Reunidas Ltda.	TERMO.	
11	Unificar os processos de licenciamento ambiental nº. 43670/2013/001/2015 (LOC) e 22458/2008/001/2015 (LOC) , formalizado junto a esta SUPRAM Jequitinhonha, considerando os impactos sinérgicos e cumulativos dos empreendimentos.	120 dias a contar da assinatura do presente TERMO.	Cumprida

12. Avaliação do Relatório referente as intervenções realizadas pela Viena Fazendas Reunidas, para implantação do empreendimento.

Essa análise baseou-se nos Relatório Técnico de Fiscalização – NUFIS Jequitinhonha nº 439/2013, Auto de Fiscalização nº 61988/2013, nos Autos de infração lavrados em desfavor do empreendedor e nas Análises Técnicas Espaciais nº 009, 016, 005, 002, 004, 003, 015, 011, 012, 013, 014, 001, 007, 006, 010 e 008 realizadas no ano de 2013 pelo GMVBio/DPBio/IEF – CGIE/SISEMA.

Segue abaixo uma tabela com resumo das intervenções relacionando o auto de infração, a fazenda e as fitofisionomias suprimidas.

Tabela: Resumo das intervenções ambientais

Nº do Auto de Infração	Propriedade	Área Suprimida (ha)			
		Cerrado	Campo Cerrado	Floresta Estacional Decidual	APP
170529/2013	Fazenda São Miguel	242,18	12,83	-	1,10
170530/2013	Fazenda Pilões	481,141	34,47	-	5,109
170531/2013	Fazenda Gurguri	269,48	4,86	-	-
170532/2013	Fazenda Gurguri III	440,90	49,80	-	-
170533/2013	Fazenda Gurguri II	353,491	30,27	5,909	1,14
170534/2013	Fazenda Gurguri I	121,98	12,17	-	1,09
170535/2013	Fazenda Córrego Novo	307,26	41,40	0,85	3,32
170536/2013	Fazenda Córrego Novo	155,395	14,817	7,26	-
170537/2013	Fazenda Córrego Novo	-	-	-	2,078
170538/2013	Fazenda Córrego Novo	221,88	19,02	-	2,1259
170539/2013	Fazenda Córrego Novo	67,43	66,95	-	0,56
170540/2013	Fazenda Córrego Novo	337,25	99,86	14,37	5,75
170541/2013	Fazenda Beira Rio	757,88	109,50	-	9,33
170542/2013	Fazenda Oásis	198,76	7,97	-	21,14
170543/2013	Fazenda Jampruca	235,71	0,70	-	-
170544/2013	Fazenda Taquaril	368,42	3,10	-	-



170545/2013	Fazenda Santa Marta	368,40	-	-	1,35
-------------	---------------------	--------	---	---	------

Todo o empreendimento encontra-se inserido nos domínios do Bioma Mata Atlântica, área de aplicação da Lei 11.428/2006, em área de Tensão Ecológica entre Cerrado e Mata Atlântica. Através da avaliação dos relatórios de “Análises Técnicas Espaciais”, realizados para as áreas onde ocorreram a supressão de vegetação, constatou-se que, de fato houve supressão de vegetação nativa e intervenção em área preservação permanente e não apenas limpezas de áreas como foi concedido nos DAIA's emitidos para o empreendimento.

O resultado apresentado nos relatórios classificou toda a área de vegetação nativa para as fitofisionomias de cerrado, campo cerrado e floresta estacional decidual como estágio médio e avançado de regeneração natural. Foram coletados dados em campo através de sobrevoo realizado na área do empreendimento nos dias 01 e 02 de agosto de 2013 para embasar a análise técnica espacial. Ressalta-se que nos relatórios apresentados não foram informados quais parâmetros utilizados para caracterização da vegetação, o que deixa a atender que houve apenas uma análise visual área da área. No momento da fiscalização a atividade de silvicultura já se encontrava implantado, portanto, haviam apenas remanescentes de vegetação nativa nas propriedades. Ressalta-se também que as autorizações para intervenções ambientais foram concedidas entre os anos de 2008 a 2010, e a fiscalização ocorreu ano de 2013, portanto, há um lapso temporal que prejudica a classificação de estágio sucessional da vegetação. No ano de 2013 não havia no Estado de Minas Gerais parâmetros definidos para a classificação de estágio de fitofisionomias de cerrado e campo cerrado. Apenas no ano de 2014, através da Deliberação Normativa Copam 201 de 24 de outubro de 2014, que foi determinado que fosse utilizado os parâmetros da Resolução CONAMA 423/2010, para avaliação dos estágios de fitofisionomias savânicas existentes no Bioma Mata Atlântica.

Em relação aos fragmentos de Floresta estacional decidual, o Relatório Técnico de Fiscalização – NUFIS Jequitinhonha nº 439/2013, aponta a ocorrência de fragmentos remanescente de florestal estacional com indivíduos adultos, de fuste retilíneo, com altura superior a 8 metros, sendo, portanto, classificado como estágio médio nos termos da Resolução CONAMA nº 392/2007. De acordo com os relatórios apresentados, foram suprimidos 28,389 ha de Florestal Estacional, portanto, o empreendedor deverá apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF para a revegetação de uma área equivalente dentro do empreendimento.

Em relação às fitofisionomias de cerrado e campo cerrado, entendemos que não há como definir a classificação do estágio sucessional devido à falta de parâmetros objetivos e a questão relacionada ao tempo entre a supressão da vegetação e o momento das fiscalizações no empreendimento e análise do processo de licenciamento ambiental.

Portanto, considerando que quase todas as fitofisionomias suprimidas eram compostas por cerrado e campo cerrado;

Considerando que em relação à supressão de fragmentos de floresta estacional a recomendação é para o empreendedor apresentar PTRF para revegetação do quantitativo suprimido;



Considerando que para a classificação do estágio da vegetação não foram utilizados parâmetros objetivos que permitissem um enquadramento mais próximo da realidade;

Considerando que houve um lapso temporal entre as supressões de vegetação, avaliação do estágio da vegetação remanescente e análise do processo de licenciamento ambiental, que não traz segurança para a classificação do estágio da vegetação de cerrado e campo cerrado por falta de critérios objetivos;

Considerando que não há como comprovar a existência de estágio médio e avançado para as fitofisionomias de cerrado e campo cerrado, por meio dos motivos já expostos;

Considerando que todas as áreas de preservação permanente (borda de chapada e hídrica) foram revegetadas ou encontram-se em processo de recuperação;

Considerando que o empreendimento possui 42% de área de reserva legal preservada;

Considerando que o empreendedor apresentou plantas atualizadas de uso e ocupação do solo;

Considerando que foi formalizado processo de licenciamento ambiental na modalidade de licença de operação corretiva com apresentação de Estudo de impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, contemplando toda a área do empreendimento;

Considerando que o empreendedor celebrou um Acordo Judicial com o Ministério Público do Estado Minas Gerais, que contribuiu para ganhos ambientais na área do empreendimento;

Considerando que o empreendedor firmou um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC perante o estado de Minas Gerais para dar continuidade às atividades do empreendimento até a regularização da atividade por meio de Licença de Operação Corretiva;

Considerando que as cláusulas do TAC nº 007/2015, foram devidamente cumpridas;

Considerando que ainda não há decisão administrativa definitiva referente às defesas apresentadas para os Autos de Infração lavrados em desfavor do empreendimento;

Considerando que o empreendimento se encontra consolidado na região;

Considerando que os vários impactos gerados pela atividade desenvolvida pelo empreendimento podem ser mitigados através da execução dos programas propostos no PCA;

Não vemos óbice na regularização do empreendimento através do licenciamento corretivo.

13. Controle Processual

Primeiramente cumpre destacar, que a análise do presente parecer foi feita sob a égide da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, que atualmente encontra-se revogada pela Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017. Tal prerrogativa está amparada pelo inciso III do art.38 da norma atualmente vigente, que assegura aos empreendedores com processos formalizados à luz da norma revogada, que assim se manifestassem, pelo prosseguimento do processo nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, sendo mantidos todos os critérios de análise e competência nela dispostos. Nesse sentido, se manifestou tempestivamente o empreendedor, conforme documento de fl.2.135 dos autos.

Feito o destaque acima, passamos a analisar o presente processo sob à luz da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004.



Trata o presente processo de requerimento de Licença de Operação Corretiva para a atividade de silvicultura e produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada, enquadrado na classe 3, segundo parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004.

A possibilidade de licenciamento corretivo encontrava fundamento legal no art.14, caput, do Decreto Estadual nº. 44.844, de 2008, atualmente revogado pelo Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, que assim preceituava:

“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

Dessa forma, por se tratar de licenciamento corretivo, foi firmado com o empreendedor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (fls.1.005/1.012), para a continuidade das atividades do empreendimento até sua regularização ambiental, por força das disposições contidas no § 3º do art.14 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008. Cumpre destacar que a possibilidade do licenciamento ambiental corretivo agora encontra-se previsto no art.32 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018.

A grande questão a ser superada no presente processo decorreu de fiscalização realizada nos imóveis rurais que compõem o presente empreendimento, onde teria sido detectada a supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em seus estágios médio e avançado de regeneração, o que encontraria vedação legal nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 2006 e do seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 6.660, de 2008), conforme informado no documento intitulado “ Operação Especial de Fiscalização Ambiental – Operação Braúna”, elaborado a época pela Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada – SUBFISC, Superintendência de Fiscalização Ambiental Integrada – SUFAI e Diretoria de Fiscalização dos Recursos Florestais e Biodiversidade.

Com base nesse mesmo entendimento, foi interposta pelo Ministério Público do Estado de Minas a Ação Civil Pública nº 0024.13.170044-5, que culminou na assinatura do Termo de Acordo Judicial de fls. 724/745 do presente auto, que obrigava o empreendimento em síntese a realizar o procedimento de licenciamento ambiental corretivo com apresentação de EIA-RIMA, a comprovar o pagamento das compensações ambientais previstas no art.36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, na Lei Federal nº 11.428, de 2006, e demais compensações exigidas no licenciamento ambiental, a recuperar as áreas de APP que estivessem com plantio de eucalipto, a ampliar as APP das bordas de chapadas para 200 metros, a ampliar as áreas de Reserva Legal, etc. Da leitura do presente acordo, podemos inferir que não prevaleceu a tese da ocorrência de supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica nos estágios médio e avançado de regeneração, que caso tivesse prevalecido, não se admitiria qualquer transação, por expressa vedação legal, já que as atividades desenvolvidas pelo empreendimento não se enquadram nos casos de utilidade pública e interesse social previstos na Lei Federal nº 11.428, de 2006. A única medida a ser adotada seria a recuperação/recomposição ambiental das áreas e retirada de todo



o eucalipto plantado, além de outras medidas para o ressarcimento do dano causado a coletividade.

Tal questão também foi enfrentada no item 12 do presente parecer, que entendeu que não há como comprovar tecnicamente que houve supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em seus estágios médio e avançado de regeneração nas áreas do empreendimento, com exceção de uma área de 28,389 ha, em que foi exigido um PTRF para sua recuperação/recomposição ambiental.

Dessa forma, com base no Termo de Acordo Judicial de fls.724/725 e na análise técnica constante no item 12 do presente parecer, entendo superada a presente questão, até, porque, não é de competência da Diretoria de Controle Processual imiscuir em questões técnicas.

O presente processo veio instruído com EIA/RIMA, e dessa forma, foi providenciada publicação do requerimento de licença de operação corretiva, sendo oportunizado aos interessados a solicitação de realização de Audiência Pública, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 12, de 1994 (fl.2.134 e fl.2.140). Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias estabelecido na referida legislação para o requerimento de realização da audiência, constatou-se que não houve solicitante. A publicidade do requerimento de Licença de Operação Corretiva seguiu os procedimentos determinados pela Deliberação Normativa COPAM nº. 13, de 1995.

O empreendedor apresentou a declaração de conformidade dos municípios de Jequitinhonha (fl.96), Itaobim (fl.97), Ponto dos Volantes (fl.1.910), Itinga (fl.2.058) e Araçuaí (fls.2.141/2.144), onde estão inseridas as áreas do empreendimento, em atendimento ao disposto no art.10, § 1º da Resolução CONAMA nº. 237, de 1997.

Foram acostadas ao presente processo certidões de inteiro teor dos imóveis rurais que compõem o empreendimento ora licenciado (fls.44/93 e fls.1872/1904). Cumpre destacar que os imóveis rurais de matrícula nº 883 (fls.63/67), matrícula nº 2010 (fls.76/78) e matrícula nº 8900, que foi desmembrado do imóvel de matrícula nº 3333 (fl.75), foram unificados, compondo um único imóvel rural de matrícula nº 11.139 (fls.2.149/2.151).

Foram apresentados os Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no CAR das propriedades que compõem o empreendimento, de acordo com a exigência da legislação vigente, que se encontram acostados ao procedimento administrativo do TAC nº 007/2015. Com a unificação dos imóveis rurais de matrículas nº 883, 2010 e 8900, deverá ser providenciada a retificação do CAR de registro: MG 3135803-A32CDA843CA3416BB534B2C352B982FA.

Em relação a demarcação da área de Reserva Legal dos imóveis rurais que compõem o empreendimento, notou-se a necessidade de correção/retificação da área referente a Matrícula nº 16.189 – AV.04 (fls.1.879/1.880), atual Matrícula nº 32.522. Com o advento da Lei Federal nº 10.267, de 2001, houve a determinação que para a alteração e identificação dos imóveis rurais seria exigido o georreferenciamento, que deveria ser feito de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, que é um sistema de coordenadas associado à família de pontos descritores, que proporciona a dimensão e localização de um determinado imóvel rural com alto grau de precisão. Após a realização desse procedimento, com a devida certificação do INCRA, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, informará a conclusão desse procedimento na



matrícula originária, e em ato contínuo a encerrará, procedendo com a abertura de uma nova matrícula com a especialização do imóvel obtido pelo georreferenciamento realizado. Tal procedimento ecoa no Princípio da Especialidade Objetiva do Direito Imobiliário. Em decorrência desse procedimento, temos observado imprecisões em várias áreas de demarcação de Reserva Legal já averbadas, que não correspondem com a realidade fática do imóvel rural. Nesses casos, essa SUPRAM/JEQ tem adotado procedimentos de retificação/correção das áreas de Reserva Legal, porém, com a ressalva de se observar se a área anteriormente delimitada mantém preservada cobertura de vegetação nativa, sem qualquer uso alternativo do solo, o que foi verificado no caso em tela. Alguns Estados já adotam procedimentos específicos para tais situações (correção de área de Reserva Legal em função de medições georreferenciadas de maior precisão, dentro do próprio imóvel) como o Paraná, através do Decreto Estadual nº 2711, de 2015, em seu art.2º, inciso XI e Portaria do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) nº 55, de 2014, e em Santa Catarina, através da Portaria FATMA nº 311, de 2015. Em relação as demais áreas de Reserva Legal que compõem o empreendimento, foi observado que as mesmas atendem aos limites e requisitos exigidos na legislação ambiental vigente.

Nota-se que houve plantio de eucalipto em área de APP, o que contrariou a legislação vigente, por não ser a atividade do empreendimento considerada como de utilidade pública, interesse social ou atividade eventual ou de baixo impacto, nos termos da legislação vigente. Por esse fato foram aplicadas as devidas autuações, conforme consta do documento intitulado “Operação Especial de Fiscalização Ambiental – Operação Braúna”, bem como, foi exigido no Termo de Acordo Judicial firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais a apresentação de um PRAD para a recuperação das APP’s do empreendimento.

Nota-se que a análise da espeleologia seguiu os procedimentos estabelecidos pela Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017, não tendo sido, segundo os estudos apresentados, identificadas cavidades naturais subterrâneas nas áreas do empreendimento.

Em relação ao Patrimônio Cultural e Arqueológico, foi apresentado pelo empreendedor o OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG nº 0054, de 28/02/2018 (fl.2.145), em que o órgão federal anui com o empreendimento, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa IPHAN nº 01, de 2015.

Em consulta ao sítio do IBAMA na internet foi verificado que o empreendimento possui no Cadastro Técnico Federal – CTF, Certificado de Regularidade válido até 22/06/2018 (fl.2.146) para o CNPJ nº 19.527.852/0011-31, informado no presente licenciamento. Tal exigência encontra amparo legal no art.9º, inciso VIII da Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Referente à utilização de recursos hídricos pelo empreendimento, os usos encontram-se devidamente regularizados conforme discriminado nesse parecer no item 5, em atendimento, portanto, ao disposto na Portaria IGAM nº 49, de 2010 e Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

Quanto à utilização de produtos agrotóxicos, deverá o empreendedor observar as exigências contidas no Decreto Estadual nº. 41.203, de 2000, e suas alterações, que regulamenta a Lei Estadual nº. 10.545, de 1991, que dispõe sobre a produção, comercialização e uso de agrotóxicos no Estado de Minas Gerais.



Em consulta ao Núcleo Regional de Cadastro e Registro – NUCAR/Jequitinhonha, foi verificado que o empreendimento não possui registro vigente como produtor de carvão e extrator de lenha, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1661, de 2012. Dessa forma, fica o empreendedor advertido que antes do corte/comercialização da madeira ou da produção do carvão vegetal de origem plantada deverão ser providenciados os respectivos registros exigidos na norma em evidência, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente. Salienta-se, que o registro é obrigatório para todas as filiais que compõem o empreendimento.

Quanto à comprovação de inexistência de débitos ambientais, consta a Certidão de fl. 1911, conforme exigido pela Resolução SEMAD nº. 412, de 2005.

No tocante à compensação ambiental, em decorrência da caracterização do empreendimento como causador de significativo impacto ambiental, incide a compensação prevista no art.36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000.

Diante das alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de médio porte e médio potencial poluidor (art.3º, V), segundo parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, é da SEMAD, por meio das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAM's.

Nesse sentido para que o processo possa ser decidido pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente, os custos de análise deverão estar integralmente quitados, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 2014 e conforme exigência do art.7º da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Diante do exposto, encerra-se o controle processual, não tendo sido observado nenhum impedimento de ordem legal que impeça a apreciação, pelo Superintendente Regional, do pedido de Licença de Operação Corretiva da atividade de silvicultura e produção de carvão oriundo de floresta plantada, formulado pela empresa Viena Fazendas Reunidas LTDA.

14. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Viena Fazendas Reunidas LTDA., para as atividades de “Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada”, nos municípios de Jequitinhonha, Itaobim, Ponto dos Volantes, Araçuaí e Itinga/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo superintendente regional de meio ambiente do Jequitinhonha.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

15. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Viena Fazendas Reunidas LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Viena Fazendas Reunidas LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Viena Fazendas Reunidas LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Viena Fazendas Reunidas LTDA.

Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas LTDA.

Empreendimento: Gurguri, Gurguri I, II e III, Bonsucesso, São Miguel, Santa Marta, Jampruca, Taquaril, Oasis e Beira Rio

CNPJ: 19.527.852/0008-36

Municípios: Jequitinhonha, Itaobim, Ponto dos Volantes, Araçuaí e Itinga.

Atividade(s): Silvicultura / Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada

Código(s) DN 74/04: G-03-02-6 / G-03-03-4

Processo: 43670/2013/001/2015

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar novo Programa de Educação Ambiental – PEA conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 20 de abril de 2017.	360 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar a SUPRAM Jequitinhonha a comprovação dos treinamentos da equipe de brigadistas.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar relatório sobre as ações de combate a incêndios constando a quantidade de área queimada (ha) de florestas plantadas e nativas.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, receituários agronômicos e notas de compra e devolução adequada de embalagens vazias de agrotóxicos.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	Apresentar programa de priorização da mão de obra local. Apresentar cláusula contratual com as empresas terceirizadas exigindo a adoção das ações do Programa de priorização da mão de obra local.	60 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva
07	Formalizar na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, processo para cumprimento da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).	90 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva
08	Apresentar relatórios anuais de monitoramento de fauna, com especial atenção para as espécies ameaçadas de extinção.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
09	Monitorar as áreas em processo de recuperação ambiental dentro das propriedades do empreendimento e apresentar	Durante a vigência da Licença de Operação



	relatórios anuais.	Corretiva
10	Apresentar programa de segurança para os usuários das estradas e acessos do empreendimento, contendo medidas educativas, incremento de sinalização, controle de velocidade e prevenção de acidentes. O programa deve ser realizado junto aos funcionários, estendendo-se aos prestadores de serviço, principalmente, os envolvidos no transporte de madeira e carvão.	60 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva.
11	Em caso de uso do serviço de aviação agrícola para aplicação de produtos químicos nas áreas do empreendimento, deverão ser atendidas as prescrições previstas na Instrução Normativa MAPA Nº 02/2008 e comunicar o órgão ambiental – SUPRAM Jequitinhonha.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
12	Realizar análises trimestrais da qualidade das águas superficiais dos cursos d'água onde são realizadas intervenções, por meio dos parâmetros DBO, DQO, pH in natura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, cor verdadeira, Fósforo Total, Nitrato, Nitrito e Amoniacal total. Apresentar relatórios consolidados anualmente. Os resultados das análises deverão ser monitorados.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
13	Apresentar comprovação da execução de manutenção periódica no sistema de contenção das águas pluviais (bacias de contenção) dos acessos, carreadores e camalhões.	Anualmente, durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
14	Apresentar estudo de dispersão atmosférica com o modelo AERMOD VIEW, a ser analisado pela Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões - GESAR/FEAM, como base para avaliar a necessidade de um Plano de Monitoramento da Qualidade do AR.	180 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva.
15	Adequar o galpão de defensivos e fertilizantes, conforme especificações técnicas da NBR nº 9.843 da ABNT.	180 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva.
16	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF para a revegetação de uma área equivalente a 28,389 ha dentro da área do empreendimento, devido à supressão de floresta estacional. O empreendedor deverá apresentar o cronograma de execução.	90 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva.
17	Apresentar medidas mitigadoras para a emissão de material particulado, devido ao transito de máquinas e veículos próximos a residências e plantios de terceiros.	90 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva.
18	Apresentar relatórios consolidados anuais ao órgão ambiental referente à execução dos programas e condicionantes propostas, abrangendo as ações realizadas no período do ano anterior, tendo como base os dias 1 de janeiro a 31 de	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva



	dezembro do ano anterior, sendo que o envio do relatório ocorrerá até o dia 31 de março do ano subsequente às ações.	
19	Comprovar o cumprimento das condicionantes dos processos de outorgas vinculados neste licenciamento.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
20	Apresentar a retificação do CAR de registro: MG3135803-A32CDA843CA3416BB534B2C352B982FA, diante da unificação dos imóveis de matrículas nº 883,2010, 8900 (antiga matrícula 3333) em uma única matrícula de nº 11.139	90 dias após a concessão da Licença de Operação Corretiva
21	Averbar o termo de retificação de reserva legal na matrícula nº 32.522, Fazenda Córrego Novo e apresentar a comprovação a Supram Jequitinhonha.	180 dias após a emissão do termo de retificação.
22	Apresentar o reconhecimento pelo Instituto Estadual de Florestas - MG da RPPN delimitada em decorrência de obrigação constante do Termo de Acordo Judicial firmado com o Ministério Público Estadual.	12 (doze) meses após a concessão da Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Viena Fazendas Reunidas LTDA.

Empreendedor: Viena Fazendas Reunidas LTDA.

Empreendimento: Gurguri, Gurguri I, II e III, Bonsucesso, São Miguel, Santa Marta, Jampruca, Taquaril, Oasis e Beira Rio

CNPJ: 19.527.852/0008-36

Municípios: Jequitinhonha, Itaobim, Ponto dos Volantes, Araçuaí e Itinga.

Atividade(s): Silvicultura / Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada

Código(s) DN 74/04: G-03-02-6 / G-03-03-4

Processo: 43670/2013/001/2015

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L), substâncias tensoativas (mg/L) e óleos vegetais (mg/L)	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado e o empreendedor deverá propor ações de remediação e prevenção.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (***)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	For ma (*)	Empresa responsável	Razão social	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº. 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Viena Fazendas Reunidas LTDA.

